

01-0815/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0815 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0815 / 2005

DE

13/12/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FIORILO

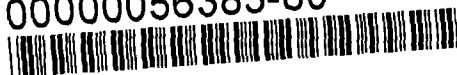
EMENTA:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA
AOS DOMINGOS E FÉRIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DEFINIDA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 16:51:32

00000056383-80



Tratada

ARQUIVADO EM 22.01.2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 815 de 05

Adelina Cleeve - M. Parlamentar

LIDO HOJE 13 DEZ 2005

AS COMISSÕES DE:

Com. Justiça
Tramite. Projeto de Lei nº
Sund, Prom. Soluções
Fin. e Orçamento

01 - PL

01-0815/2005

Dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores de São Paulo promulga:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o funcionamento, aos domingos e feriados, das lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integrantes das denominadas "redes", no município de São Paulo.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por "redes" as empresas que possuam mais de 2 (duas) filiais, no Brasil ou no Exterior, de supermercados, hipermercados, lojas de material de construção e lojas de departamentos.

Art. 3º - Os supermercados, hipermercados, lojas de material de construção e lojas de departamentos pertencentes às denominadas "redes" poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 22:00 horas.

Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).

§ 1º - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079

13 DEZ 2005

SGP.42

CMS P - ATN

-13-Dez-2005-16:46-010866

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº

2 10.01.26 a 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

anterior, sendo que, no caso da extinção deste índice, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda de poder aquisitivo da moeda.

§ 2º - Em caso de reincidência ocorrerá o fechamento administrativo do estabelecimento por 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2005.

PAULO FIORILO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	do proc.
Nº	815	de 05
Adelina Oliveira, Parlamentar		

JUSTIFICATIVA

No mundo inteiro, os hiperestabelecimentos de varejo começam a ser limitados pelas legislações, devido aos danos incontestáveis que causam ao ambiente urbano, ao comércio local e ao emprego. No Brasil, ao contrário, a política econômica vigente estimula os gigantes em detrimento dos micro e pequenos estabelecimentos.

Um exemplo da força das pequenas e médias empresas é o setor de panificação. Espalhados em todo o país, com 52 mil estabelecimentos – os quais não avançam os limites de sua vizinhança, respondem por um giro anual de R\$ 16 bilhões e por mais de meio milhão de empregos.

O setor "de panificação e confeitaria é apenas uma referência quanto à importância do comércio varejista para a economia do país. É falso atribuir aos grandes conglomerados como únicos ou maiores geradores de riquezas e de empregos.

Atualmente a distribuição de empregos por setor dispõe-se da seguinte forma: a Indústria de transformação reduziu, no período de 1995 à 2000, de 20,7% para 18,7%; no seguimento de Serviços cresceu de 30,5% para 33,0%, um aumento real de 2,5%; já no Comércio houve um salto de 14,9% para 16,0%.

A Administração Pública cresceu 6%, passando dos 5,3 para 5,6 milhões de funcionários.

Receptora de continuas benesses governamentais, a indústria automobilística gera apenas 85 empregos por cada milhão de real investido. Já o setor comercial, com o mesmo investimento, abre 149 postos de trabalho.

De 1995 à 2000 a cada 100 novos empregos gerados, 96 empregos foram criados nas micro e pequenas empresas, ou seja, dos 1.996.513 empregos, 1.908.411 são de empregos formais.

No comércio, as empresas com até 99 empregados contribuíram com 29 % dos novos empregos, enquanto as médias e grandes, com mais de 100 funcionários, reduziram em 0,2% seus postos de trabalho. No seguimento de Serviços, o

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo – PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	04	do proc.
Nº	815	de 05
Adelina Oliveira Ass. Parlamentar		

acréscimo foi de 17,5%, as micro e pequenas gerando 24% do total dos novos empregos, ou 855 mil postos.

Portanto, os pequenos negócios representam crescentemente o emprego e o mercado na economia brasileira, empregando 67,6% dos trabalhadores com carteira assinada, onde tinham uma receita bruta correspondente a 52,9% do total das receitas das empresas, o que demonstra a sua importância na economia.

Com base nos dados acima, se por um lado a indústria reduziu sua participação no emprego formal, os serviços e o comércio ampliaram a sua presença.

Ora, num momento em que a questão do emprego é apontada, em várias pesquisas, como o principal problema dos brasileiros e do governo, observamos um crescente dismantelamento do pequeno e médio comércio varejista, o qual é reconhecidamente um gerador de postos de trabalho.

Observa-se que na sequência da inauguração de um hipermercado, por exemplo, o comércio local se retrai, registrando falências e demissões. De acordo com dados do Sincovaga (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de, São Paulo), nos últimos anos, registravam-se 35 mil pontos-de-venda. Hoje, são 26 mil.

Calcula-se, então, que 36 mil pessoas perderam o negócio ou emprego no estado mais desenvolvido do país. É importante ressaltar aqui que a cidade de São Paulo possui mais de 25% da população estadual, sendo também a maior concentração de prestação de serviços da América Latina.

Ainda, no setor de panificação e confeitaria, nos últimos três anos, foram desativados mais de 80 mil vagas diretas, em decorrência do fechamento de mais de 8 mil padarias.

Em um primeiro momento, têm-se a impressão de que os hiperestabelecimentos geram renda e emprego para a região em que se instalam. No entanto, os impactos sócio-econômicos sobre região de sua instalação são preocupantes: deterioração da paisagem e da vida urbana, desorganização do trânsito e demissões, são alguns dos problemas causados por esses empreendimentos.

De cada vaga gerada no grande varejo se perdem 4 nos pequenos estabelecimentos.

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo – PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
Nº 815 ED 05
Adelina C. - Parlamentar

A formação de cartéis e oligopólios, em um passado recente, restringia-se aos setores primários e secundários da economia. Hoje, notamos o crescimento dos oligopólios no setor terciário, provocando a destruição das relações comerciais e de consumo. O impacto deste "gigantismo" é estendido também ao setor produtivo, que é obrigado a se submeter ao estilo draconiano das grandes redes, as quais impõe preços sob a falsa desculpa de atender o consumidor.

A criação de leis restritivas é um caminho viável e seguro para conter o avanço e o poderio das grandes redes. O assunto é extenso e complexo, requerendo ações fortes e pontuais do Poder Público, a fim de impedir práticas comerciais desleais (dumping), a oligopolização e a cartelização, bem como a redução no nível de atividade econômica.

A apresentação deste Projeto de Lei vem ao encontro de um dos maiores anseios da população: **geração e manutenção do emprego.**

Conforme exposto anteriormente, a instalação destes grandes estabelecimentos não propicia um crescimento de empregos diretos ou indiretos na região. Apesar de operarem com um quadro de pessoal enxuto, esses empreendimentos funcionam indiscriminadamente aos sábados, domingos e feriados, sem contratar mais funcionários para atender a demanda, além de submeter seus contratados à cargas horárias desumanas.

O funcionamento desregrado destes grandes estabelecimentos agrava ainda mais a crise no pequeno e médio comércio varejista, o qual fica à mercê de concorrência desleal praticada por poderosos grupos econômicos.

Um exemplo recente de intervenção governamental visando a preservação do emprego, é o decreto assinado pelo Presidente da República proibindo a continuidade do serviço de bombas "self-service" em postos de gasolina.

O caso dos comerciários não difere dos frentistas. Os postos de trabalho estão sendo reduzidos, devido à incursão dos grandes varejistas, e os que estão empregados têm sobrecarga de trabalho, pois têm de realizar tarefas que seriam de dois ou mais funcionários, sem remuneração compatível para tanto.

Também o disposto no artigo 170, inciso IX e artigo 179 da Constituição Federal de 1988, estabelece tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

Pretendemos também tornar o texto do projeto mais claro, ao determinar quais os tipos de estabelecimentos comerciais deverão fechar suas portas aos domingos e feriados ao invés de discriminar os que poderão funcionar, uma vez que estes são mais numerosos que aqueles.

O presente projeto é fruto de PL apresentado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Ao tempo da formulação daquele projeto, foram feitas diversas discussões com entidades de classe, como a Federação do Comércio de São Paulo e Sindicatos da categoria, com a pretensão específica de incentivar e fomentar o pequeno comércio no Estado de São Paulo, contemplando assim os comerciantes em geral.

Para uma economia brasileira eficiente, com apoios distribuídos por cadeias e redes de produtores, o melhor caminho para gerar empregos e renda, também uma forma mais democrática da perspectiva econômica, possivelmente será trilhado por ações como essa, que garante diretamente a manutenção dos postos de trabalho, garantindo assim, a circulação do capital.

Também não será diferente na cidade de São Paulo, onde o aprimoramento da economia local exige do poderes público, novas posturas quanto ao apoio a esta redes e cadeias produtivas, visando fornecer condições para que obtenham a necessária competitividade em qualidade e preços, tendo como referência parâmetros mundiais.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Vereadores a análise e conseqüente aprovação deste projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-815 de 20 05 10 10 106 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sobre o assunto consta:

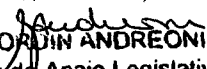
LEI 13.473/02, 11.354/93


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst

INÁCIO VEIGA SGP-22
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

00, 02, 06


ÂNGELA BORDUIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/02/06 às 17:00
128 RF 100452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

21/15/03/06' 16:10 (15)

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jooji Yato
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 31/03/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASS. DE LEGISLAÇÃO E JURÍDICA
EM 6/4/06
POR AOT

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Bazim Jr
deferido na reunião ordinária de 17/5/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

em 29/5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 0821 e folha de informação nº

em 08/6/06

SOLANGE DE CARLOS SANTOS

RF 10001
Secretaria



Folha nº 08 do proc.
nº 01-815 / 20 05
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0636/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0815/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa proibir o funcionamento, aos domingos e feriados, das lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção, todas integrantes das denominadas "redes".

O projeto insere-se no âmbito da competência municipal para legislar sobre assunto de interesse predominantemente local e encontra seu fundamento no poder de polícia administrativa do Município.

Hely Lopes Meirelles, ao trata sobre polícia administrativa das atividades urbanas em geral preleciona que *"tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade. Por isso, a jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local"*.

Especificamente com relação ao funcionamento do comércio, ensina o mesmo jurista que *"a simples imposição de horário, do período de atendimento do público, não se confunde com a intervenção no domínio econômico. Há uma diferença fundamental entre estabelecer normas de comércio e fixar horário do comércio: aquelas são de competência da União, este é do Município, porque traduz, tão-somente, a ordenação da atividade urbana, que é o comércio local. Claro está que, se a atividade estiver sujeita a regulamentação federal ou estadual, o Município deverá respeitar essa regulamentação superior, como ocorre com o horário bancário"* (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª edição, Malheiros Ed., págs. 363, 370 e 371).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 09 do proc.
n. 01-815-05
Solange Rainaldino Santos
RE. 10.101/00

Ademais, de acordo com o art. 160, incisos, I e II, da Lei Orgânica do Município, compete ao Poder Público Municipal disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, conceder e renovar licenças de instalação e funcionamento, bem como **fixar horários** e condições de funcionamento.

Já há lei municipal e federal que tratam de matéria, assim, para maior compreensão do assunto convém traçar seu panorama jurídico atual.

A Lei Federal nº 10.101/00, trata da matéria para autorizar o **trabalho** aos domingos no comércio varejista, ressaltando, entretanto, a competência dos Municípios para, no uso de suas atribuições de disciplinar assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF), permitir o funcionamento ou não do comércio varejista em tal dia da semana. Assim dispõe o seu art. 6º:

*"Art. 6º – Fica autorizado, a partir de 9 de novembro de 1997, o **trabalho** aos domingos no comércio varejista em geral, **observado o art. 30, inciso I, da Constituição**.*

Parágrafo único: O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras previstas em acordo ou convenção coletiva."

Dessa forma, a União, usando da faculdade que lhe confere o art. 22, I, da Constituição Federal, para disciplinar matéria relativa a direito do trabalho, permite o trabalho no ramo do comércio varejista aos domingos, contudo, embora o direito de trabalhar esteja franqueado aos domingos, isso não quer dizer que a União autorizou a abertura do comércio varejista aos domingos, uma vez que tal atribuição remanesce no âmbito da competência do Município.

Assim, no plano municipal a Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2.002, veio a permitir no Município de São Paulo o funcionamento dos estabelecimentos de comércio em geral aos domingos, sujeitando, entretanto, seu funcionamento à autorização do Poder Público municipal, desde que observados certos requisitos, dentre eles fazer acompanhar o pedido de



Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-815-05
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

convenção coletiva de trabalho. Neste sentido é o art. 1º do referido diploma legal:

"Art. 1º Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização."

Do exposto resulta que, nos termos da legislação que rege a espécie, qualquer estabelecimento do comércio varejista, deste que devidamente autorizado pelo órgão competente da administração pública municipal pode funcionar aos domingos.

A proposição em apreço pretende vedar o exercício de tal faculdade a determinados seguimentos do comércio varejista, mais especificamente lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção, todas integrantes das denominadas "redes".

Sob o aspecto da competência para disciplinar a questão, como já foi dito, cabe indubitavelmente ao Município fixar o horário de funcionamento do comércio varejista, uma vez que se trata de matéria cujo interesse é preponderantemente local (art. 30, I, da CF), tendo, neste sentido, o Supremo Tribunal se pronunciado no julgamento do RE 182.976-1/SP, em cujo acórdão restou assentado que:

*"A fixação do horário de estabelecimentos comerciais, situados no território do Município, é de competência deste, dado que se constitui em matéria ou assunto de interesse local (CF, art. 30, I). Destarte, a legislação local, que assim disponha, desde que o faça de forma razoável, tem legitimidade constitucional."*¹

Sob o prisma da isonomia, igualmente não se vislumbra óbices ao regramento pretendido pela propositura, uma vez que não se desigualava aqueles que de fato estão em situação semelhante.

Com feito, o comércio varejista dos referidos seguimentos e que integram "redes" ou grupos com duas ou mais filiais não estão na mesma situação de

¹ RE 182.976-1/SP, rel. Min. Carlos Velloso, 2ª. T. STF, DJU: 27/02/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 11
nº 01-815-10-05
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.801

fato do pequeno comércio varejista de bairro, cujo funcionamento aos domingos continuaria a ser permitido.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Por todo o exposto, a proposição encontra amparo no art. 30, inciso I da Constituição Federal, e no art. 13, I, e art. 160, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município.

Desta forma somos pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 07.06.06

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em: 12/6/06.

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS

R.F. 18601

Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 12/06/06 às 12h -

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

R.F. 10.835

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
DALTON SILVA
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
Em: 15/06/2006
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDESIGNAÇÃO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
SENIVAL MOURA
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
Em: 23/02/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
MYRYAM ATHIE
deferido na reunião ordinária de: 12/04/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
MARA GABRILLI
deferido na reunião ordinária de: 04/10/07.
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue <u>M</u> juntado <u>5</u> nesta data
Documento <u>5</u> para informação
Rubricado <u>5</u> sob folha <u>5</u> nº <u>12919</u>
Em: 26/02/08
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 52/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0509/2007

Processo nº 2007-0.349.768-1

Folha nº	12	do
Processo nº	815/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.635		

15 - DOCREC
15- 0704/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 815/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, que refletem o posicionamento deste Executivo a respeito da propositura.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

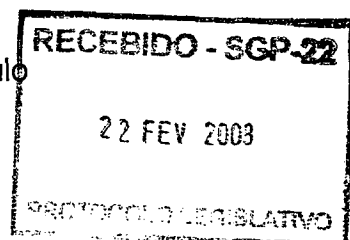
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 815-05



À SGP-15

Em. 22/02/08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 25/02/08
18:00

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À C.T.T.A. E.T.L. 6.

SP, 25/02/08

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

717, 2026685

Folha nº	13	do
Processo nº	815/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

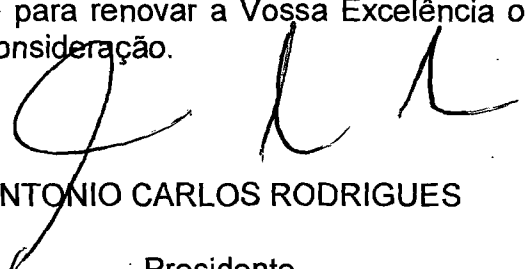
São Paulo, 06 de novembro de 2007.

SGP – 15 – 0509/2007

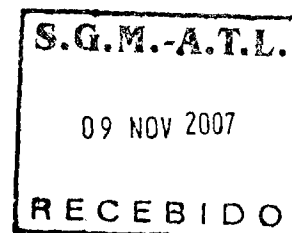
Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia de requerimento da Vereadora Mara Gabrilli referente ao Projeto de Lei nº 815/05 de autoria do Vereador Paulo Fiorilo – que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, solicitando que nos envie as informações requisitadas.

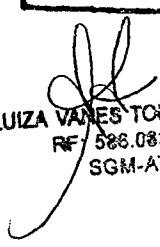
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Presidente



Anexo: fotocópia de requerimento da Vereadora Mara Gabrilli.


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF 588.083.1.01
SGM-ATL

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Folha nº	14	do
Processo nº	815/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		
25-OF-SGP15		
25-0509/2007		

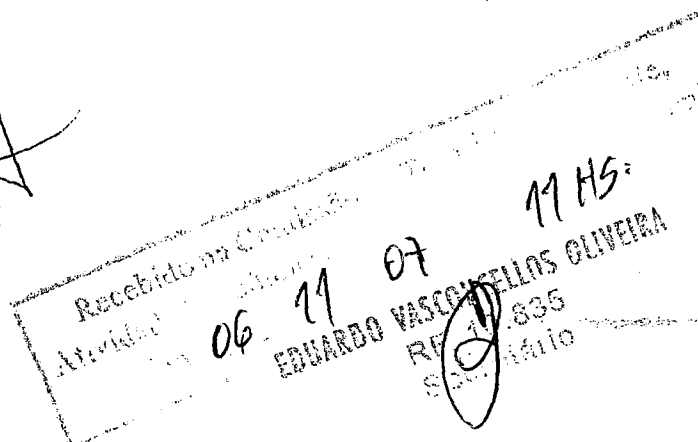
**REQUERIMENTO À COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.**

**Tendo em vista a necessidade de subsidiar parecer a respeito do PL
815/05 solicito as informações abaixo ao Executivo:**

- 1- Há negociações do Poder público municipal com os representantes
patronais do comércio para alterar horário de funcionamento?**
- 2- Há negociações do Poder público municipal com os
representantes dos trabalhadores do comércio para alterar horário
de funcionamento?**
- 3- Há alguma iniciativa do Executivo com teor semelhante ao definido
pelo PL 815/05?**
- 4- Há interesse público preservado com tal iniciativa?**
- 5- Qual a posição do Poder Executivo quanto à aprovação do
mesmo?**

Mara Gabrilli

Vereadora





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Folha nº	15	do
Processo nº	815/05	
Eduardo V. Gonçalves Oliveira		
Reg. 10.865		

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

folha de informação nº - 17-

do Processo nº. 2007-0.349.768-1

em 27/11 /07

(a).....

INFORMAÇÃO Nº 1587/SMSP/SGUOS/2007

Interessado:- Câmara Municipal de São Paulo

Assunto:- PL 815/05

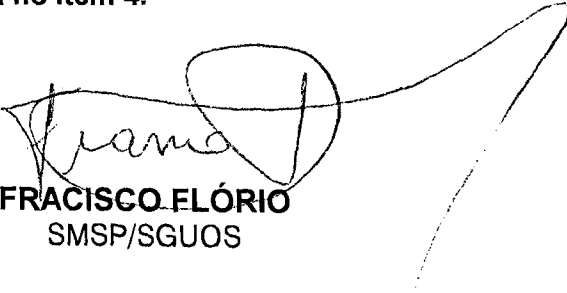
MARIA L.G. TUMA
SMSP/SGUOS/ATP

SMSP / SGUOS
Sr. Supervisor

CÓPIA

Atendendo às solicitações da folha 15 temos a esclarecer que quanto as respostas dos itens 1, 2 e 3 (pág. 03) esta Supervisão desconhece tais informações.

Quanto ao item 4, entende esta Supervisão que o PL 0815/05 desconsidera o interesse público, porque priva do tempo as pessoas que só tem os domingos para fazer compras. Quanto ao item 5, esta Supervisão se posiciona contraria a aprovação do PL em pauta pela razão já exposta no item 4.


FRANCISCO ELÓRIO
SMSP/SGUOS

SMSP/ATAJ
Sr. Assessor Chefe

Segue com a nossa consideração.


ENGº CLAYTON CLARO DA COSTA

Supervisor Geral
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
SGUOS/SMSP

FF/mgl.


Marisa Monteiro Oliver
Assessoria - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

SMSP
07 DEZ. 2007
 Assessoria Jurídica



Folha nº 16 do
Processo nº 815/05
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.886

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº 18

Do Processo nº 2007-0.349.768-1

Em: 12/12/2007

Pedro Sérgio C. da Menezes
RF: 532.1.01 - SMSP/ATAJ

Informação nº /SMSP/ATAJ/2007.

SMSP/GAB

Sr. Chefe de gabinete,

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei n.º 815/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, o qual dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados e dá outras providências.

A Supervisão de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS, pertencente a esta SMSP se manifestou pelo veto do referido projeto às fls. 17, tendo em vista que este não observa o interesse público, ao privar aquelas pessoas que só possuem os domingos para fazerem compras.

Concordamos com SGUOS, no sentido de que a aprovação de um projeto de lei que proíbe a abertura aos domingos e feriados das lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integradas das denominadas “redes”, no município de São Paulo, vai de encontro com o interesse público, visto que a abertura desse tipo de comércio aos domingos beneficia, como tido acima, toda aquelas pessoas que possuem somente o dia de domingo para efetuarem compras ou até mesmo buscarem lazer nesse tipo de estabelecimentos.

MS/DRS/drs

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742.



**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Folha nº 17 do

Processo nº 875/05
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.836

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pedro Sérgio C. de Menezes
 RF: 504.532.191 - MATRIZ

Em: 12/12/2007

CÓPIA

“Ao se pensar em interesse público, pensa-se, habitualmente, em uma categoria contraposta à de interesse privado, individual, isto é, ao interesse pessoal de cada um. Acerta-se dizer que se constitui no interesse do todo, ou seja, do próprio conjunto social, assim como acertar-se também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais”

Cabe apontar ainda que Lei Federal 10.101/00, permite o funcionamento aos domingos, senão vejamos:

Art 6º Fica autorizado, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral, observado o art. 30, inciso I, da Constituição.

Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras previstas em acordo ou convenção coletiva.

MS/DRS/drs

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Folha nº 18 do
Processo nº 815/05
Eduardo Vazencelos Oliveira
Reg. 10.6/0

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓPIA

Folha de Informação nº 20

Pedro Sérgio C. de Almeida
CPF: 544.532.181-4

Do Processo nº 2007-0.349.768-1

Em: 12/12/2007

Portanto, esta Assessoria Jurídica informa que compartilha do entendimento de SMSP/SGUOS, manifestando-se pelo veto total ao Projeto de Lei nº 815/05, por todas as razões acima expendidas.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2007.

Daniela Rosado Sacardo

DANIELA ROSADO SACARDO

Assessora técnica – SMSP/ATAJ

OAB/SP 239.850

De acordo.

Makarius Sepetauskas

MAKARIUS SEPETAUSKAS

Assessor Chefe Substituto - SMSP/ATAJ

OAB/SP 216.222

MS/DRS/drs

Marise Montre Oliver
Marise Montre Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS



Folha nº 19 do
Processo nº 815/05
Eduardo Vaz Ancellos Oliveira
Reg. 10.836

Folha de Informação nº 21

Do Processo 2007-0.349.768-1

Em: 12/12/2007

RODRIGO VELLOZO ROMERA
PF 072.440.250
SSP/SP

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 815/05

CÓPIA

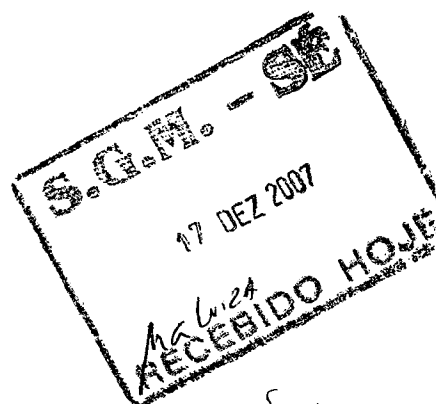
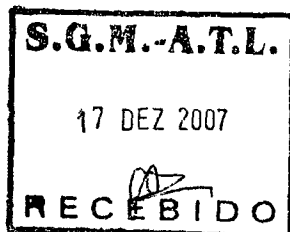
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial:

Considerando a solicitação de folhas retro, retornamos o presente, com a manifestação da área competente desta Pasta, para pronunciar-se sobre o assunto em questão.


RENATO BLOISA
Chefe de Gabinete
SMSP/GAB

RB-LGSX:rvr
23-11-10.doc




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Pedido de vistas ao Versador / à Versadora

RICARDO TEIXEIRA

deferido na reunião ordinária de 06/03/2008.

Obs: o prazo para devolução é de 10 dias, nos termos do § 4º, artigo 53 da Lei 7.167/84.

Segue MAC juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 5 nº 20181
Em 17/04/08.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.335

Secretário

REQUERIMENTO nº 001 / 2008

Senhor Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:

Ao abrir vistas ao P.L nº 0815/2005, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, este Vereador vem expor e, finalmente requerer o quanto segue:

Considerando

Que a matéria em epígrafe é de alta complexidade social;

Considerando

Que esta Casa já teve inúmeros P.L. referentes à matéria, dentre eles:

- a) **PL 373/1996** – Retirado pelo autor;
- b) **PL 144/1997** – Arquivado pelo término da legislatura;
- c) **PL 785/1997** – Arquivado pelo término da legislatura;
- d) **PL 383/1998** – Arquivado pelo término da legislatura;
- e) **PL 65/2000** – Rejeitado em 2ª Discussão em 26/03/2007.

DEFIRO
27/03/08


Realizado 18/03/08
Paulo




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do
Processo nº 815/05
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

Considerando

Que ainda encontram em tramitação dois P.L. referentes à matéria:

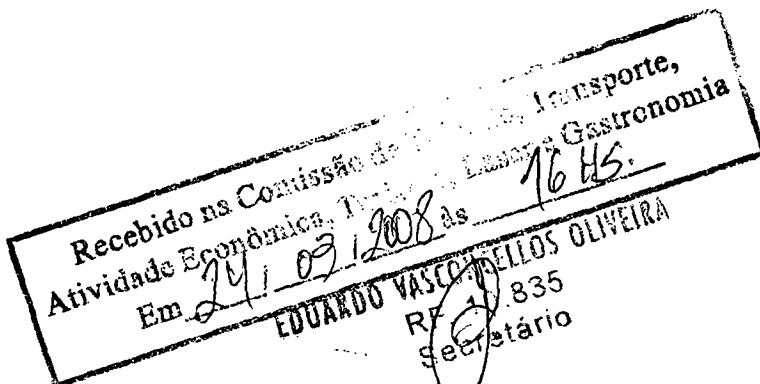
- a) **PL 815/2005** – Na Comissão de Trânsito Transportes e Atividades Econômicas;
- b) **PL 821/2007** – Ainda não foi apreciado pela C.C.J.;

Considerando

Que este Vereador, por inúmeras razões, inclusive pelo elevado número de P.L. já apresentados, não tem formado uma concreta opinião sobre a matéria;

Requer

Nos termos do Art. 85, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa, que esta Presidência, aprovado o presente requerimento, convoque audiências públicas, a fim de que, esta Comissão ganhe mais subsídios para instruir esta matéria.



Ricardo Teixeira
Vereador - 55º GV

Segue AV juntado 5 nesta data
Documento 5 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 5 nº 22.501
Em 14.05.08

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RFO 835
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	22	do
Processo nº	825/05	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 11.876		

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

PRESIDENTE: ABOU ANNI

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de maio de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Orador não identificado
- Tumulto



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Com a presença dos Srs. Vereadores Paulo Fiorilo, Claudete Alves e este Vereador declaro abertos os trabalhos da audiência pública sobre o PL 815/05 do Vereador Paulo Fiorilo que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados. Para esta audiência foram convidadas a Secretaria Municipal do Trabalho, a Associação Comercial, a Federação do Comércio de São Paulo, as entidades sindicais relacionadas ao tema bem como todos os Srs. Vereadores da Casa. Em obediência ao artigo 86, inciso II do Regimento Interno, a chamada para esta audiência pública foi publicada na grande imprensa. Anunciarei algumas das pessoas que representam este segmento que estão na platéia: Sr. Antero José Pereira, Presidente do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo; Sr. Pedro Moraes Nazaria, Presidente do Sindicato de Lojistas do Comércio de São Paulo; Sr. Ivo Dalacqua Jr, diretor da Federação do Comércio; Nelson Queiralac, diretor da Associação Comercial de São Paulo; Álvaro Luiz Furtado, diretor do Sindicato de Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Paulo e Carolina Figueiredo Pereira, gerente de desenvolvimento do SENAC de São Paulo. Obrigado pela presença. A palavra estará aberta a todos os presentes. Todos os que quiserem se manifestar deverão se inscrever junto ao Secretário da Comissão.

Abrirei a palavra para os Srs. Vereadores.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Sra. Vereadora Claudete Alves, público presente, em especial os representantes do comércio, tanto do varejista como de todas as outras representações. Antes de falar do projeto, quero fazer um relato de onde surge esta preocupação e a importância, na minha opinião, de um debate democrático sobre o tema com os vários representantes na tarde de hoje. Há uma discussão, há algum tempo, sobre a importância do desenvolvimento regional. Nesta Casa, presido uma frente parlamentar de defesa da zona Leste que vem discutindo a importância de desenvolver regionalmente a cidade, principalmente porque vivemos em uma cidade com dimensão de país. Infelizmente o



emprego nem sempre é disponível naquela localidade onde a maioria reside. Posso dar o exemplo da zona Leste em que uma parte muito grande precisa sair de lá para buscar emprego em outras regiões fazendo com que as linhas do metrô fiquem sobrecarregadas, os sistemas de transporte tenham uma precariedade muito grande. Vivemos, no início deste ano, um caos na Cidade com a paralisação das grandes vias sem que haja iniciativa concreta para que melhore o transporte coletivo. Neste debate do desenvolvimento regional passamos a dialogar com vários setores do poder público municipal, estadual e federal e também das entidades de classe ligadas ao comércio varejista. Uma das preocupações que surgiu vem ainda quando o deputado estadual, na época vereador desta Casa, Vicente Cândido, acolheu este pleito, trazendo para a Câmara Municipal de São Paulo na legislatura passada o debate sobre o comércio das grandes redes e apresentou uma proposta de lei que foi assumida também por este vereador. Inicialmente o PL 815/05 trata basicamente do funcionamento das grandes redes na cidade de São Paulo. Qual é a premissa básica que levou à elaboração do projeto? 1- A idéia do fortalecimento do comércio local, do comércio de bairro. Vivemos na cidade de São Paulo um fluxo contrário. Já dei o exemplo do emprego e vou dar agora o do comércio. Muita gente sai do bairro para comprar nas redes que se localizam pela cidade de São Paulo.

Nobre Vereador Ricardo Teixeira, aproveito para anunciar a presença do Deputado Vicente Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Por favor, faça parte da mesa.

O SR. PAULO FIORILO - Diante desta preocupação assumimos o debate iniciado pelo então vereador e hoje deputado Vicente Cândido e apresentamos o debate ora em pauta para o debate. A premissa básica, já disse aqui, é a idéia do fortalecimento do comércio local dando a oportunidade para que as padarias, o pequeno mercado e o açougue possam ter vida e possam sobreviver em uma cidade como a nossa em que a disputa, infelizmente, é muito selvagem. Quantos de nós, e tenho certeza de que o Antero, que está aqui, é testemunha viva, já não acompanhou o fechamento de padarias nos vários bairros da cidade? Quantos de nós



Folha nº	25	do
Processo nº	815/05	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		

não acompanharam o fechamento de açougue e pequenos mercados nos últimos anos, sufocado por uma grande rede, por um hipermercado que consegue comercializar o pão mais barato ou fazer uma disputa desleal?. Pensando um pouco nessas questões e a partir do debate já travado pelo então Vereador Vicente Cândido, apresentamos PL 815/05 que estabelece algumas normas para o funcionamento das grandes redes nos domingos e feriados. Pensando, a partir desta determinação, no fortalecimento do comércio local, sabendo das dificuldades que existem. Conversamos com vários empresários de lojas que funcionam não só nas ruas, mas nos shoppings. Disse a ele, e repito aqui, que este Vereador, assim como a Câmara Municipal, estará sempre aberta ao debate para que antes de aprovar um debate desta envergadura que dialoga com vários setores, que pode, inclusive, discutir e incluir outras propostas, ouvir aqueles a quem o projeto possa atingir de uma forma ou de outra. Ninguém aqui pretende prejudicar os funcionários, as grandes redes. Ao contrário, queremos fazer, a partir da lógica do fortalecimento do comércio de bairro um projeto de lei que possa gerar empregos, fortalecer o comércio local e, mais do que isso, que traga uma lógica e uma dinâmica diferenciada para a cidade de São Paulo. Ao contrário de grandes shoppings, quem sabe pudéssemos aqui ter experiências exitosas em outros lugares de ruas, de comércio que funcione 24 horas em que o pequeno comércio possa se estabelecer.

Termino, Sr. Presidente, para não me alongar, até porque vários querem fazer uso da palavra e quero, atentamente, anotar as contribuições e sugestões para que antes das votações, quem sabe, possamos construir um projeto que ajude a todos principalmente naquilo que considero mais importante, que é a geração de emprego. Lendo o relatório do Dieese tive a oportunidade de constatar que a atividade que mais cresceu em janeiro foi o comércio, com acréscimo de seis mil postos de trabalho, uma avaliação positiva de 2% em relação ao mês de dezembro do ano passado, o que me parece ser muito importante para a geração de emprego e para o crescimento também da cidade de São Paulo. Acho que com esse debate poderemos dar uma contribuição importante. Este debate, aliás, já foi feito em outros lugares. Lembro que



quando o então Vereador Vicente Cândido apresentou proposta havia no Rio Grande do Sul um debate sobre a implantação das grandes redes. Recentemente acompanhamos um debate em Portugal, sobre o mesmo tema. Queremos trazer para São Paulo experiências de outros países para que possamos ter, de fato, projeto importante, discutido, debatido, sem ser votado antes de um grande debate, ouvidos os diversos setores e que, ao fim e ao cabo, possamos ter aqui uma proposta importantíssima para a Cidade e para os vários segmentos que hoje acompanham esta audiência pública.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de expor a matéria e as idéias que nortearam a elaboração e quero dizer que este Vereador e seu mandato estão abertos a todas as contribuições necessárias e importantes para aprimorarmos o projeto de lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Obrigado, Vereador Fiorilo. Anuncio a presença do Sr. José Francisco Simões, Secretário Adjunto do Sindipar.

Tem a palavra a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Boa tarde a todos e a todas. Quero cumprimentar o Presidente da Comissão, Vereador Ricardo Teixeira, o proponente da matéria, meu colega de bancada, Vereador Paulo Fiorilo, bem como outro colega de partido, Deputado Vicente Cândido. Vejo aqui o presidente da UGT, esta figura fantástica de quem tenho acompanhado o trabalho nos últimos anos. Cumprimento todos os trabalhadores presentes e dirigentes sindicais.

Tão logo tomei conhecimento da proposta procurei estabelecer um diálogo com o Vereador Paulo Fiorilo para entender melhor. Também faço parte da Frente de Desenvolvimento da Zona Leste e até dizia para ele: “você vai tomar pau porque sou radicalmente contra a proposta”. Vamos dialogar.

A preocupação apresentada pelo colega era de fomentar o aquecimento na economia das regiões periféricas - do quitandeiro, daquela padaria, daquela mercearia. Mas, como disse a S.Exa., tenho acompanhado essa situação, - e tive a oportunidade, inclusive, de



acompanhar o primeiro acordo de cotas raciais no comércio, assinado pelo Pataf, juntamente com o Presidente da camisaria Colombo - porque, antes de ser professora, fui comerciante, e já desde aquele tempo sabemos que a cidade de São Paulo funciona 24 horas, e a cidadania perpassa uma série de situações, e, quando você as ver com olhar mais cuidadoso, percebe que são necessárias algumas medidas que lá atrás entendíamos desnecessárias, desde o ponto de vista de se garantir a folga parra esses trabalhadores até o de criar a possibilidade de outros trabalhadores poderem fazer suas compras nos finais de semana.

E eu não poderia concordar com uma proposta que limita as redes a não funcionar aos domingos, aos finais de semana. Primeiro, seria um desaquecimento no trabalho, um prejuízo enorme.

Outra coisa, no meu entendimento, aquele trabalhador que deixa para fazer suas compras nos supermercados, nas lojas, ficaria com um dia a menos para isso, sendo que durante a semana é complicado. Nesse sentido, em um primeiro momento, coloquei ao Vereador a minha preocupação, e S.Exa. também se preocupa com isso.

Fiquei mais tranqüila quando S.Exa. nos disse que era preocupação dele aprovar um projeto que não trouxesse prejuízo. Como bem falou, ele está aberto ao diálogo. E brinquei com ele, disse que, se não houvesse diálogo, não daria para aprovar. Sou radicalmente contra a proibição de que determinadas redes, sejam elas de vários setores do comércio, não possam funcionar nos finais de semana. Seria um retrocesso.

Agora, temos de aperfeiçoar, ampliar, cada vez mais, os direitos conquistados para o trabalhador do comércio. Há alguns anos, quando eu trabalhava em loja, não tínhamos garantido descanso remunerado em um final de semana, uma folga extra, o vale, enfim, uma série de direitos que não são totalmente suficientes, mas apontam para um grande avanço.

Então, penso que devemos ter cautela, repensar. É tranqüilizador saber que é essa a proposta do proponente do projeto, estabelecer um diálogo, acordado com todos os setores que se interessem por essa preocupação dele, que, acredito, deva ser uma preocupação de



todos, de não prejudicar algo que considero inviável. A cidade de São Paulo, ou melhor, as grandes metrópoles, não convivem com o não funcionamento por 24 horas. Pelo seu próprio perfil, São Paulo caminha para funcionar 24 horas por dia, fomentando o mercado de emprego, a questão da oferta de serviços. Enfim, não consigo ver São Paulo funcionando de forma fragmentada.

Nesse sentido, vim manifestar minha posição, e sinto-me confortável após o diálogo com o nobre Vereador, que me explicou sua disposição em abrir o diálogo com todas as entidades, com os trabalhadores, até no sentido de alterar a proposta original.

Estamos juntos nessa propositura, mas sem causar danos a qualquer setor. Nossa proposta é de colaboração. Os senhores e senhoras poderão dar uma grande contribuição no sentido de aperfeiçoar a proposta para podermos garantir o funcionamento, aos sábados e domingos, de rede e lojas. No futuro próximo, teremos de ampliar para ter atendimentos 24 horas, principalmente nós que somos mulheres, com três, quatro jornada. Muitas vezes, se o supermercado não funcionasse 24 horas por dia, não teríamos como fazer compras.

Isso tem de ser observado cada vez mais. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Queria agradecer à nobre Vereadora Claudete pelas palavras. Anuncio a presença do Sr. Carlos Alberto dos Reis, ele que é vice-presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo. Obrigado pela presença. Agradecer também a presença do Sr. Walter Silva Rocha, Secretário Geral do Sindipan, a presença do Deputado Vicente Cândido, aqui ao lado, e o Vereador Claudio Prado.

Quero passar a palavra ao Deputado Vicente Cândido.

O SR. VICENTE CÂNDIDO - Quero inicialmente parabenizar a iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo, através da Comissão de Economia, Transporte, Transporte, Telecomunicação e outras coisas, comissão que agrada todo mundo. Quero parabenizar a iniciativa do Vereador Paulo Fiorilo e, sobretudo, todos os presentes, as entidades aqui presentes que renovam aqui mais uma batalha de esperança e de lutas, o Sr. Ricardo Patá,



que é incansável batalhador por esta causa, o Mota, da Federação dos comerciantes também, o Antero, representando o Sindicato dos Panificadores, também incansável lutador, para que um dia os poderes constituídos, Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa, Poder Executivo, Prefeitos, Governador se sensibilizem e procurem exercer aquilo que é o nosso papel constitucionalmente garantido.

Quem está aqui está mais do que convencido de que nós estamos com a razão jurídica e política. Acho que a nossa tarefa ao vir aqui num dia como hoje, durante o dia, deixando muitas vezes nossos afazeres de lado, ou dos senhores que não são servidores públicos, acho que ela tem um objetivo, uma meta de trilhar um caminho de sensibilizar uma Casa Legislativa como esta, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Prefeito, na hora que chegar o projeto nas suas mãos, assim que for votado e deliberado aqui por esta Casa, de que olhem para os números que estão relatados aqui, que vão ser relatados nos debates e nos discursos e que procurem interpretar esses números para formulação de políticas públicas para setor tão estratégico como este para a vida econômica de uma cidade, de um estado e de um país.

A cidade de São Paulo e o estado de São Paulo poucas vezes exerceram a sua influência política e econômica para si própria ou para se proteger ou proteger camadas mais vulneráveis na economia e na sociedade e também abriu mão com isso de influenciar o Brasil. São Paulo poderia muito bem, em vários momentos da história, ter cobrado do Congresso Nacional, através das suas bancadas eleitas por aqui, que são 70 deputados, três senadores, daqui sempre saíram candidatos a presidente da república, mas São Paulo, a capital e o estado abriram mão o tempo todo de cobrar do Brasil, sobretudo o Congresso Nacional, para que procurasse legislar, para que procurasse trabalhar a normatização para setores econômicos como esse. Mas isso não foi de tudo desaperecebido, isso não foi esquecido porque não era importante, isso foi programado porque assim os lobbys econômicos, as grandes empresas econômicas, os grandes grupos econômicos atuavam com mais facilidade,



com mais desenvoltura dentro do Congresso Nacional, influenciado lá para essa ou aquela medida que muitas vezes sem o debate devido, no calar da noite era editada, ou era revogada, como aqui nesta Casa despercebidamente, por interesses econômicos pesados já foram revogadas leis que se estivessem em vigor hoje a pequena empresa em São Paulo poderia estar constituída de outra forma, poderia estar hoje muito mais vigorosa, apesar das crises econômicas que a gente conseguiu superar nesses anos todos e apesar da falta de políticas públicas que os poderes públicos constituídos nunca conseguiram elaborar.

Os dados estão escancarados, mas é bom sempre a gente procurar rememorar, é bom sempre a gente procurar elencar esses dados para que na hora do debate lá no plenário e na hora da deliberação, na hora de conversar com o Prefeito que vai sancionar ou vetar um projeto as pessoas darem conta de que ali tem números matemáticos que às vezes falam mais alto do que qualquer discurso que a gente possa fazer aqui. Se for verdade que a pequena empresa gera 70% dos empregos gerados no Brasil ou em qualquer país, se é verdade que ela remunera muitas vezes melhor, se é verdade que a pequena empresa é um ambiente de trabalho muito mais humanitário do que o trabalho num grande grupo econômico, onde o trabalhador as vezes é apenas um número a mais, se é verdade que uma economia para crescer sustentavelmente tem necessidade do vigor da pequena empresa, por que não, então, ao elaborar políticas, leis, ao trabalhar a normatização a gente não olhe diferentemente para esse setor? Aqui, uma casa de leis, e dialogando agora com o sentimento da Vereadora Claudete, nós temos que seguir a orientação de Ruy Barbosa, que, aliás, lembrado hoje num debate de manhã entre o Frei Davi, que o Ricardo Patáh conhece bem, que é o defensor das quotas pelo Brasil afora, e o Roberto Romano, professor da Unicamp. O Frei Davi avocava o Ruy Barbosa, dizendo que temos de tratar os desiguais, iguais; os iguais, iguais e os desiguais, desiguais na medida das desigualdades.

Então, não posso tratar o grande supermercado, o grande grupo econômico que tradicionalmente trouxe dinheiro para o Brasil mais barato do que o custo do dinheiro brasileiro,



que tem facilidades até para os limites impostos pelas entidades fornecedoras de crédito, a ter acesso a crédito mais barato, que tem facilidade de deixar o negócio nas mãos do gerente e poder gozar de descanso no final de semana, não posso tratar esse grupo econômico igual à pequena empresa que vive todas as intempéries da cidade grande, de um país como o Brasil de economia sem normatização.

Então, no princípio do Direito, que é o que tem de reger uma Casa de Leis como esta é pegar essas camadas vulneráveis e fazer leis especiais, leis específicas para proteger o setor econômico, porque para a economia o trabalhador, a geração de emprego, a geração de renda tem um diferencial enorme em relação à grande empresa. Vamos comparar salários, vamos comparar as condições de trabalho, vamos comparar as gerações de emprego, a distribuição de renda porque vamos ficar muito facilmente convencidos de que a pequena empresa precisa no Brasil ser olhada muito diferentemente.

E só depois de 500 anos, tivemos em Brasília, uma lei que viesse a falar de forma mais concreta sobre a pequena empresa, que é a lei geral da pequena empresa, que ainda está tramitando na Assembléia Legislativa e as não repercutiu nos Estados e nem sequer em quase todas as prefeituras do Brasil. Falta as prefeituras acatarem o espírito da lei geral da pequena empresa e fazer as normatizações. Assim vamos chegar nas necessidades de projeto, como esse apresentado pelo Vereador Paulo Fiorilo.

Então, acho que é fazer nada mais, nada menos do que a nossa competência constitucional. É colocar um préstimo em nosso mandato em defesa dos setores que clamam por normatização, que clamam por atenção, que muitas vezes só é olhado com pouco mais de carinho durante a campanha eleitoral. Não conheço um mandatário no país que na campanha não vá buscar o voto e apoio da pequena empresa, do trabalhador, mas nem por isso quando assume os mandatos, vai lá com respeito e carinho que teve durante a campanha, trabalhar em prol da categoria. É trabalhar junto, chamar os sindicatos e fazer escrever a lei em conjunto e deixar muito claro que sozinho não se faz muita coisa, mas se for para dentro do Parlamento,



Folha nº	32	do
Processo nº	895/05	
Assinado por	Concellos Oliveira	

como vocês estão aqui hoje é muito possível convencer 55 vereadores, é muito possível criar eco no ouvido do Prefeito ou do Governador, como fizemos na Assembléia Legislativa durante a legislatura passada. Estamos agora retomando essa luta na Assembléia a partir da Câmara.

Entidades como essa, hoje presidida pelo Ricardo Patáh, Presidente da OGT e do Sindicato dos Comerciantes; com o Mota à frente da Federação dos Comerciantes; como Sindicato dos Panificadores; o Sindicato dos Empregados do Setor de Panificação e muitos outros sindicatos devem ficar juntos para escrever a lei, fornecer dados e fazer o debate. É muito possível que nessa jornada teremos vitória em breve. São Paulo sempre foi muito displicente com a importância do poder econômico. A cidade de São Paulo nem sequer teve o luxo ao longo dos anos de criar as famosas Secretarias da Indústria e do Comércio. Em cidades muito menores do Brasil têm essas Secretarias, que às vezes não valem para muita coisa, mas pelo menos está sendo lembrada pela Cidade, pelo poder constituído que existe. É uma atividade econômica que precisa ser tratada com carinho e dever devido.

Em São Paulo nem isso tivemos ao longo da história. Por isso o debate econômico ficou na mão invisível do mercado que fez o que fez. Quase levou à falência o setor da panificação, um setor estratégico. Quase levou à falência na década de 80 e 90 a pequena empresa em São Paulo, que ficou à míngua atrás de crédito mais barato, gritava e não tinha eco no ouvido dos governos. Essa é a mão invisível do mercado que programadamente os poderes constituídos deixaram ao longo dos anos. Então, avocar esse direito para si, repercutir isso no Brasil é um dever de Câmara como estas e como a Assembléia de São Paulo e também dos poderes constituídos no âmbito do Executivo.

Não podemos abrir mão disso, por isso quero parabenizar Paulo Fiorilo, Presidente Ricardo Teixeira, da Comissão; Cláudio Prado que prestigia o evento; e a Claudete Alves. Para que cada vez mais avocarmos esse Poder para normatizar atividades como essa e também cobrar de Brasília para que não abra mão, não deixe o poder econômico dos mais organizados e mais fortes imperarem no Brasil como foi durante 500 anos.



Vamos à luta, vale a pena. Parabéns aos presentes, mais uma vez, nessa jornada, Ricardo, Antero e Mota nessa vida e luta junto com a Câmara Municipal para que possamos em breve contabilizar algum intento nessa jornada. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Obrigado pelas palavras do Deputado Vicente Cândido.

Quero também agradecer a presença dos Srs. Moacir Pereira e Wagner Silva Antonelli, que são do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Prestação de Serviço, de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo; Edson Senna, Presidente da Associação dos Taxistas de São Paulo; Luiz Carlos Motta, Presidente da Federação dos Comerciantes do Estado de São Paulo.

Quero fazer duas correções: o Sr. José Francisco Simões é Secretário-Adjunto do Sindicato dos Padeiros; e o Sr. Walter Silva Rocha é Secretário-Geral do Sindicato dos Padeiros.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Obrigado, nobre Presidente Ricardo Teixeira.

Quero cumprimentar a nobre Vereadora Claudete Alves, o nosso Deputado Augusto Campos, o nobre Vereador Paulo Fiorilo, e cumprimentar principalmente a vocês que vieram a esta Casa.

Quero destacar uma questão que considero de importância fundamental para o País hoje, que é a união, num debate profícuo e objetivo, de duas Centrais. Estão presentes o Motta - que é da Força Sindical e também da Confederação -, e também presente o Patá - que é da UGT -, fora todos os outros sindicatos aqui representados, os militantes dos Comerciantes, a Diretoria dos Comerciantes também presentes. Acho que isso, para a Casa, é uma questão importantíssima: o início do debate de um projeto.

Há pouco, no meu Gabinete, estava com alunos da FMU, e eles estavam perguntando como nasce um projeto, na cidade de São Paulo. Isso ocorre com questões



Folha nº	34	de
Processo nº	815/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Ass: 10/05/08		

objetivas da sua população, de quem convive com as necessidades, de quem convive com as arbitrariedades, de quem convive com as soluções e vai enfrentar as soluções.

Nós, Vereadores e o próprio Sr. Deputado que está representando a Assembléia faz parte desse projeto, faz parte dessa interlocução a qual só vai se dar objetivamente a partir do momento que a sociedade acha que é objetivo, acha que é franco, acha que é honesto, acha que está no tempo propício para fazê-lo. Quero parabenizar a vinda de vocês a esta Casa. É assim que se faz um projeto decente, se faz a justificativa, se faz algo que tem de acontecer na cidade de São Paulo.

Não podemos sofrer mais as arbitrariedades das grandes oligarquias; não podemos sofrer mais as arbitrariedades.

Tenho um projeto nesta Casa, do qual têm ciência o Ricardo Patá e o Motta, que é sobre o empacotador no supermercado.

Agora, no Congresso Nacional, foi discutida e aprovada a questão da possibilidade do descanso dos comerciários aos domingos, o que não existia.

Nos supermercados, além de seu funcionamento durante toda semana, o trabalhador era mantido, eu diria até, em um regime de pré-escravidão, porque se tinha de trabalhar além de 12, 16 horas, e não se tinha descanso durante a semana; e o descanso era dado arbitrariamente, de acordo com o que os mercados ou os lojistas queriam para todos os comerciários. Essa luta foi enfrentada no Congresso.

Esta aqui é uma nova luta. O que o nobre Deputado falou é uma questão que tem de ser, inclusive, estudada por todos nós, por cada cidadão de São Paulo: São Paulo não tem saída para o Trânsito, não tem saída para a Habitação, não tem saída para a Segurança, se não discutirmos o desenvolvimento local, se não discutirmos o desenvolvimento de cada bairro, de cada Subprefeitura. Os empregos têm de estar lá no bairro. O cidadão de São Paulo não pode atravessar a cidade inteira para ir trabalhar. Se ele fizer isso, São Paulo não agüenta mais, na sua estrutura.



Esse debate que vocês estão fazendo dá condições de aquela padaria, aquela lojinha funcionarem e sobreviverem, que são os pequenos empreendimentos. Então, essa questão precisa ser discutida, sob o prisma do que a população de São Paulo tem condições e do que precisa, e que haja o debate necessário para o desenvolvimento de cada região.

Por esse motivo, quero parabenizar a vinda de vocês a esta Casa. Fico contente de estarem as duas centrais unidas. Gostaria que estivessem todas as Centrais unidas, em qualquer projeto aprovado por qualquer Vereador desta Casa, porque aí sim o projeto teria uma aprovação da população, e eu duvido que o Prefeito não implementasse essa nova lei, e ele não teria como vetar essa nova lei.

Nobre Vereador Paulo Fiorilo, quero parabenizá-lo por trazer esse debate a esta Casa. Proteger os pequenos empreendedores, proteger as pequenas empresas, hoje, na cidade de São Paulo, é dar guarida ao trabalhador, porque essas empresas representam, como disse o Augusto, cerca de 60 ou 70%.

O Ricardo Patá, com muita coragem, fez uma pesquisa no seu setor, por meio do Dieese, que não vou nem colocar, Patá, porque você tem mais condições de fazê-lo do que eu, mas determinou e constatou todas as necessidades. É por isso que o Patá está aqui; é por isso que, como Presidente do Sindicato, traz a sua Diretoria e a sua militância, para defender o projeto que acredita. É assim que devemos fazer com todos os projetos. É assim que todos os Srs. Vereadores deveriam tratar cada projeto que há na Câmara Municipal de São Paulo.

Parabenizo os nobres Vereadores pela sua luta.

Esta Câmara representa muitos setores. Tenho certeza absoluta de que esse projeto pode até ser aprovado e receber várias emendas, para que sejam melhoradas, dentro do seu princípio. Como a população, representantes de comerciantes e de centrais estão aqui, tenho certeza de que eles não eles não viriam se não houvesse algo em que eles realmente acreditam. Vamos reivindicar e fazer com que a população também aprove esse projeto.

Nobres Vereadores, parabéns. Podem contar com este Vereador nesta luta.



Um abraço a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Abou Anni) – Eu que agradeço.

(NÃO IDENTIFICADO) – Sr. Presidente, quero corrigir uma injustiça cometida aqui, ao não mencionar diretores da Federação do Comércio, parceiros, nesta luta, durante todo o tempo, em defesa do projeto. Discutimos, fizemos e escrevemos juntos o documento.

Está aqui o Sr. Ivo e outros diretores. Obrigado a todos e me desculpe por não tê-lo citado no discurso.

O SR. PRESIDENTE (Abou Anni) – Tem a palavra a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Sr. Presidente, ainda sou sindicalista. Quero deixar muito claro aqui que não tenho problemas de vaías e aplausos. A minha história de vida faz com que, independente da situação, eu sempre coloque as coisas que penso.

Primeiro, temos de aperfeiçoar todos os direitos dos trabalhadores, avançando nas conquistas.

Da forma como estão vendo essa situação, sou contrária. Por quê? Porque vejo a oferta de serviços hoje, por exemplo, em *shoppings* e em vários lugares, onde a mulher e o homem trabalham, em finais de semana, como uma necessidade de serviço e cidadania.

O debate é importante. O serviço do comércio é semelhante ao do hospital, tem de funcionar de segunda a segunda. A aquisição de bens também tem de funcionar, para possibilitar benefícios para a população. Obviamente, sou defensora intransigente de políticas públicas, que garantam ao pequeno e microempresário condições iguais, mais leais e ideais, para que eles sobrevivam. Temos de fomentar e aquecer o comércio local.

Há uma bandeira que devemos levantar. Em *shoppings*, cito a Camisaria Colombo. Ela emprega e garante benefícios. É uma empresa cidadã, que não é grande. Ela sofre, igualmente, como as demais empresas. Por ser uma rede, ela pode ser vista com grandes conglomeradas. Assim, sofre com a política tributária de governos. Poderíamos discutir uma



reforma tributária, com mecanismos de subsídios, com juros, empréstimos e investimentos subsidiados para o micro e o pequeno empresário.

Respeito a opinião dos senhores. O momento do debate é este. Quanto aos direitos dos trabalhadores, o máximo que conseguimos é pouco. Temos de cobrar de nossas entidades sindicais, negociando, cada vez mais, a ampliação de direitos.

Podem dizer: “Se o comércio não funcionar, aos domingos, será um dia a menos.” Diante disso, digo: “Está bem. Então, o cidadão que trabalha, na periferia, no pequeno comércio, pode trabalhar aos domingos.”

Tenho certeza de que, no debate, vamos ampliar essa discussão. Muitos podem não entender a minha posição hoje.

Da forma como está matéria, sou contrária, não no mérito, mas porque acho necessário serem feitas algumas correções, para não penalizarmos redes que não sejam grandes conglomerados. Não são elas que asfixiam o pequeno comerciante e o microempresário, porque eles estão no mesmo patamar.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Abou Anni) – Tem a palavra o Sr. Antero José Pereira.

O SR. ANTERO JOSÉ PEREIRA – Boa tarde a todos.

Cumprimento os nobres Vereadores e o Sr. Vicente Cândido, deputado estadual.

Parabenizo o nobre Vereador Paulo Fiorilo, por essa iniciativa.

O setor que represento é composto, na cidade de São Paulo, por 4.000 padarias e 8.000 empresários, empregando, aproximadamente, 80 mil trabalhadores. Apoiamos a iniciativa do nobre Vereador Paulo Fiorilo, até porque tivemos a oportunidade de recompormos, financeiramente, padarias.

O fechamento do grande varejo aos domingos representa faturamento, a menos, para o pequeno varejo de aproximadamente 14%. Era tradicional, sempre aos domingos, o pequeno varejo trabalhar em dobro.



Nobres Vereadores, diante disso, qualquer fechamento do grande varejo, aos domingos, não só no meu setor, que represento, mas em todo pequeno varejo, será substituído pelo grande varejo, que irá faturar, aproximadamente, 14% a mais.

Falam que o grande varejo emprega muito. É verdade. Quando um grande varejo instala-se, para cada emprego gerado, o pequeno varejo perde quatro. Isso ninguém fala.

Tenho certeza de que se o grande varejo fechar, aos domingos, o pequeno varejo substituirá essa mão-de-obra. Haverá uma mão-de-obra maior do que o grande varejo emprega.

O grande varejo usa, por exemplo, o nosso produto como chamariz, vendendo-o muito barato. Normalmente, grandes varejos instalam, tal produto, no fundo de suas lojas. Então, o consumidor pega um carrinho, vai até lá para comprar o nosso produto. Quando chega ao caixa, vai com o carrinho pela metade. O comprador adquiriu o nosso produto barato, mas, em compensação, pagou caro o restante dos produtos que estão no carrinho. Usam certos produtos como chamariz. Por quê? Porque eles têm condições de diluírem o nosso produto em milhares de itens que têm lá dentro.

Há fornecedores que repassam o preço e descontos que há, em supermercados ou grandes varejos, para o pequeno varejo, para pequenas lojas de bairros.

Faço mais um apelo. O nosso povo, pelo menos, nos domingos, merece andar pelas ruas. Então, vamos defender pequenos varejos, do comércio de rua. Não vamos ficar enjaulados dentro de *shoppings* ou grande superfícies. Vamos, pelo menos, aos domingos, andar pelas ruas, fazendo com que o comércio de rua fique alegre novamente.

Se o pequeno comércio estiver aberto, certamente, haverá mais segurança para a população andar. Então, vamos dar mais alegria a nossa cidade de São Paulo. Vamos fazer com que o comércio de rua volte, novamente, a funcionar na cidade de São Paulo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Abou Anni) – Eu que agradeço.



Agradeço também a presença do nobre Vereador Adilson Amadeu.

Tem a palavra o Sr. Nelson Queirala.

O SR. NELSON QUEIRALA – Cumprimento a nobre Vereadora Claudete Alves, a única representante do sexo feminino. Em seu nome, saúdo todos os membros da Mesa.

Sr. Ricardo Patar, em seu nome, saúdo todos os nossos companheiros e ao Presidente do sindicato ao qual sou filiado.

Estou aqui representando a Associação Comercial de São Paulo, da qual faço parte, porque sou comerciante e comerciante.

Coloco aqui algumas questões a respeito desse projeto apresentado pelo nobre Vereador. Limitar o horário de funcionamento das grandes redes, a um horário estabelecido, no projeto, proibindo o funcionamento, em domingos e feriados, representa redução, na carga horária de funcionamento de lojas, em cerca de 18% ao ano. Cinquenta e dois domingos mais cerca de quinze feriados representam 67 dias ao ano.

Em se tratando de redes que funcionam após as 22 horas, haveria redução em torno de 22%. Isso, certamente, significaria dispensa de aproximadamente 22% de empregados. Por quê? Porque, a partir do momento em que reduzimos o horário de trabalho de sua empresa, necessitamos de menos funcionários trabalhando.

Primeiro, com a aprovação desse projeto, haveria dispensa, em massa, de empregados. Eles seriam prejudicados. Em segundo lugar, perdem consumidores. Boa parte de munícipes só têm oportunidade de fazerem compras fora do seu horário de trabalho ou aos domingos. Portanto, fazem compras após às 22 horas, quando têm um horário disponível. Em terceiro lugar, perde a cidade de São Paulo. Limitando-se o horário de funcionamento do comércio, vamos estar limitando o funcionamento e agregando nesse mesmo horário todo funcionamento, toda circulação de veículos em São Paulo. Portanto, perde a cidade de São Paulo.

Eu vejo da seguinte forma, a pequena empresa, que é aquela empresa que funciona



com o proprietário que abre e fecha a loja, ele não vai absorver nenhum funcionário a mais, porque é ele, a mulher e o filho. A média empresa já é uma empresa que tem no mínimo duas unidades...

- Manifestação na galeria.

O SR. NELSON - Você pode se manifestar, por favor, mas desde que a gente entenda.

Então a média empresa passaria a entrar no grupo das empresas proibidas de funcionar.

Outro fato, pequena empresa geralmente é empresa de rua, domingos e feriados o comércio de rua não abre, vocês podem verificar em qualquer feriado, poderão verificar no próximo feriado do dia 22 que o comércio de rua não abre. Portanto, não vai fazer diferença alguma, não estarão funcionando.

Então quando se fala aí em concorrência desleal, a concorrência desleal não vem do fato de funcionar mais ou menos tempo. Até sugiro aos que quiserem ler o jornal *Diário do Comércio* de hoje, na página dois, onde tem um artigo: "Concorrência desleal", é lá que está a concorrência desleal. A concorrência desleal está no fato das grandes redes terem acesso a financiamentos a preços baixos, a grandes redes terem acesso a tecnologia de ponta e as pequenas empresas terem todas as dificuldades existentes, não tem acesso a taxas subsidiadas, pagam taxas mais caras nos cartões de crédito, são oneradas por todos os lados. Isso é concorrência desleal. Então a concorrência desleal não está no fato de se ampliar ou se reduzir o horário de trabalho, a concorrência desleal está em outras condições que existem, principalmente nas condições econômicas e tributárias.

E vou aproveitar aqui, já que a Vereadora Claudete entrou no assunto, e faço uma sugestão, São Paulo, nos últimos anos, foi governada pelos mais diferentes prefeitos, homens e mulheres pertencentes a partidos diversos, Jânio Quadros, Luíza Erundina, Paulo Maluf, Celso Pitta, José Serra, Marta Suplicy, Gilberto Kassab e mais alguém que eu possa ter omitido



no momento, todos trabalharam da sua forma, uns procurando fazer grandes obras, outros saneando as finanças, outros procurando o lado social, mas todos tentaram e não conseguiram resolver o problema da cidade. A cidade hoje é uma cidade caótica para se morar, é uma cidade onde quando as linhas de metrô estão prontas elas estão saturadas, quando as linhas de ônibus estão prontas elas estão saturadas, quando as grandes avenidas estão grandes elas estão saturadas. São Paulo tem solução sim, mas São Paulo só tem uma solução, a partir do momento que todo comércio e serviço passe a funcionar 24 horas por dia. Isso mesmo, funcionando 24 horas por dia nós vamos ter uma geração monstruosa de empregos, é isso que vocês têm que entender...

- Manifestação na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Gente, vamos ouvir o Dr. Nelson. A palavra vai estar aberta a todos no momento certo.

O SR. NELSON - Se as empresas abrirem 24 horas elas vão ser obrigadas a abrir milhares e milhares de vagas. É isso que tem que ser visto. Tem que ser analisado por esse lado e é isso que nós precisamos, São Paulo funcionando 24 horas por dia e gerando emprego 24 horas por dia. É essa a colocação que eu faço.

Muito obrigado.

- Manifestação na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Vamos retomar aqui. Precisamos garantir a palavra a todos. Quem quer se inscrever e ter a liberdade de vir aqui e falar, por gentileza vamos falar, a audiência pública serve para isso. A lei do Vereador Paulo Fiorilo mexe com 100% da cidade, nós propusemos essa audiência pública para ouvi-los. Se a pessoa que vem aqui falar não consegue falar, ou é vaiado, as demais que querem falar vão se omitir de vir aqui. Mas a audiência pública é para ouvi-los, então independente de estar a favor ou contra o projeto, vamos deixar as pessoas falarem porque este debate é que enriquece a decisão que os Vereadores desta Casa vão tomar quando este projeto for para o plenário.



Eu agradeço a todos e quero também agradecer a presença da Vereadora Myryam Athie.

Tem a palavra o Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU - Boa tarde a todos e a todas. Meu Presidente, Vereador Ricardo Teixeira, querido Deputado Vicente Cândido, Vereadora Claudete Alves, Vereadores Paulo Fiorilo e Claudio Prado e Vereadora Myryam Athie, estava no meu gabinete e estava ouvindo a fala de um grande amigo meu do Sindicato dos Panificadores, o Presidente Antero e aí não sou intruso, estou na Casa, tenho que vir participar da audiência. Aí vejo o quê? Vejo que realmente tem que ter mais audiências e quando alguém usa o microfone é bom que as pessoas e o motivo de vaia às vezes não é um motivo tão bom, exemplar e saudável para chegar a algum objetivo. O objetivo maior é que as coisas andem na nossa cidade.

Quero falar eu, o Vereador Adilson Amadeu, a nossa cidade, com todo respeito ao meu governante, o Sr. Prefeito Gilberto Kassab, ainda está uma grande bagunça. Temos, hoje, mais de 200 mil pessoas na rua, na pirataria, e observem, há mais de duas mil barracas, funcionando das 3 às 10 da manhã, vendendo café com leite, pão e manteigas. Nas ruas de São Paulo.

O projeto do nobre Vereador Paulo Fiorilo, a quem muito respeito, por ser um parlamentar da melhor qualidade - e temos de admirar os parlamentares por suas grandes qualidades - precisa de uma análise profunda.

Eu também tenho comércio e, sinceramente, para conseguir pagar os impostos preciso trabalhar até de madrugada. Então, precisamos fazer audiências públicas para ouvir todos os envolvidos e, com bom senso, decidir no sentido de que as coisas aconteçam da melhor maneira possível.

Agora, precisamos combater -eu e todos os senhores - o comércio ilegal da cidade de São Paulo, e não temos fiscalização para isso. As denúncias chegam todos os dias. Eu, por exemplo, estou indicando um comércio ilegal, no bairro do Brás, onde 4 mil e 500 barracas



vendem produtos pirateados, fraudados, e de procedência duvidosa, sem transparência. Já fiz mais de 50 requerimentos e esse exemplar, como falam, estabelecimento aberto de madrugada não foi fechado. Está sem alvará, sem licença, e com produtos não legais.

Parabéns pela presença de todos os senhores a esta audiência pública. Que bom seria que a todas as audiências públicas viessem pessoas do nível dos senhores para que pudéssemos fazer coisas boas para São Paulo.

Meu discurso é praticamente um desabafo, mas quero também parabenizar esta Mesa por esta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, nobre Vereador Adilson Amadeu.

Passo a palavra à nobre Vereadora Myryam Athie. O Presidente está participando de um programa, ao vivo, da TV Câmara, que acompanhará esta sessão.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Boa tarde a todos. Nobres Vereadores componentes da Mesa, nobre Deputado Vicente Cândido, como o Vereador Adilson Amadeu, estava indo participar de um programa de televisão, o "Clipping Eletrônico ao Vivo", quando tivemos conhecimento dessa audiência pública.

Em primeiro lugar, quero parabenizar as duas centrais sindicais presentes, a Força Sindical e a UGT, muito mais organizadas que o lado empregador. E já estive dos dois lados. Comecei minha vida como balconista. E terminei como comerciante e industrial.

Esta cidade tem uma vocação diferente. Até entendo que os sindicatos devem estar mobilizados, porque as garantias de trabalho têm de ser estabelecidas pelos comerciantes, tais como horário de descanso, folga semanal, adicionais.

Esse projeto era do Vicente Cândido, da época em que estive Vereador. E nós acabamos aniquilando esse projeto, porque entendemos que a cidade de São Paulo tem uma outra vocação. Esta cidade é pujante, 24 horas.

Também entendo que temos de preservar os comércios locais, de bairros, que



Folha nº	44	do
Processo nº	815/05	
Assinado por	Edson Valencio Oliveira	

estão sendo destruídos por conta das grandes redes. Mas aí está a falta de investimento, de apoio à média e pequena empresa, que são, verdadeiramente, o comércio que faz a diferença nos bairros periféricos da cidade.

Entretanto, não podemos negar que o fechamento dos supermercados, hipermercados, das redes de departamento não beneficiará o pequeno comércio, até porque esse comércio muitas vezes não tem porte para pagar hora extra. Não tem porte nem para pagar o seu ICMS, o fundo de garantia do seu funcionário.

Se esse projeto for aprovado, iremos causar um grande desemprego na cidade de São Paulo. Falo isso não como Vereadora, mas como comerciante que fui. Já estive do outro lado do balcão. E também já fui vendedora, recebendo comissão e precisando trabalhar até para ganhar mais.

Quero declarar que ao estar nesta Casa, nesta cadeira de Vereador, nem sempre conseguimos atender todos os pedidos, nem sempre conseguimos atender todo mundo. Mas tenho meu lado. Desculpem-me os trabalhadores, mas estou aqui com o Presidente do meu partido, do diretório municipal, que é da Força Sindical, nobre Vereador Claudio Prado, que, com certeza, irá me orientar a votar a favor. Mas declaro que votarei contra. Sou a favor do emprego, da livre iniciativa, de que as grandes redes possam funcionar verdadeiramente.

Trabalho todos os dias, e meu dia de fazer supermercado, de ir a uma loja de departamento é aos sábados e domingos. Portanto, já declino o meu voto contrário. Trabalharei para que o comércio permaneça como está.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Muito obrigado, nobre Vereadora Myryam Athie pelas suas considerações.

- Manifestação da galeria.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Só queria dizer mais uma coisa, Presidente. As vaias não me fazem temer. Foi por causa delas que cheguei até aqui. Não conseguimos ser unanimidade. Vocês estão aí para expressar o que acham que devemos fazer. Mas as vaias



não nos inibem a expressar nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Tem a palavra o próximo inscrito, Sr. Ivo Dalaqua Júnior.

O SR. IVO DALAQUA JUNIOR - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, meus amigos, falo em nome da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, devo dizer que tive três olhares sobre esse projeto de lei. O primeiro foi o que eu li e o que interpretei. O segundo foi quando houve uma exposição de motivos do porque desse projeto e o terceiro, quando das manifestações da Mesa. Peço perdão pela arrogância, pela pretensão, mas quando eu vi o projeto enxerguei o comércio como um todo, e vi que isso mexe com tudo. E quando falo do comercio estou falando dos empreendedores, dos trabalhadores e principalmente dos consumidores, só que a Mesa, de uma forma mais genérica passou a atirar de um lado só. E a primeira manifestação também foi contra esse lado. Falaram única e exclusivamente de supermercados. E a coisa não é por aí. Supermercado é apenas um segmento do comercio que têm lá suas características, sua maneira de operar. Mas a lei logo de cara começa a tratar desigualmente os iguais e não é o caso de tratar das diferenças. Vou fazer um pequeno exemplo pontuando e dando o nome. Aqui a lei diz que pode funcionar a livraria Cultura, no Conjunto Nacional, é uma loja só. É imensa. Tem muitos funcionários, mas não pode funcionar a Fenac, na mesma rua, com o mesmo ramo de atividade, atendendo o mesmo tipo de público. E aqui estou falando de empresas que têm possibilidades de concorrência. Precisamos começar a ver com mais carinho qual é a intenção dessa lei, desse projeto.

Há outras questões que ficam colocadas, a questão do pequeno comércio. O pequeno comerciante ele já tem na cabeça que ele não quer aproveitar esse tipo de janela porque ele não tem mecanismos para poder fazer funcionar. E quando de falou do comercio de rua contra o comércio de shopping, quando se verificou com relação a zona Leste que tem 4 milhões de habitantes, praticamente abriga um Uruguai., e que realmente do ponto de vista econômico está lá tendo suas dificuldades, se esquece a zona Leste está se repaginando, é a



Folha nº	46	do
Processo nº	815/05	
Secretário	Edson de Menezes Oliveira	
Reg. nº	10.115	

bola da vez, e em função dos grandes espaços dos antigos barracões industriais que tiveram de sair de em decorrência da modernização, em decorrência da automação, em decorrência, inclusive das plantas industriais terem outras características a zona Leste passou a receber um outro tipo de investimento e vai levar algum tempo até ela se repaginar.

Há dois anos atrás estávamos tentando desenhar um plano setorial de qualificação para a zona Leste, mas esbarrava na questão que o Vereador colocou: quer dizer vamos preparar quem para trabalhar onde? A definição do perfil empreendedor da zona Leste está se dando a partir de agora, porque a zona Leste está voltando a ser uma região residencial com características próprias, inclusive com a grande qualidade de ser vizinha ao Centro. Está ganhando características assemelhadas a do Jardins, e a partir do momento que aquela população consumidora residente lá, passe a atrair atenção dos investidores, ela vai ter não só um comercio, como um setor de serviços altissimamente qualificado e desenvolvido. Mercado é mercado. Não podemos brincar com mercado e por decreto a gente não concerta as coisas. E a questão da defesa da pequena empresa, dos corredores comerciais, da revitalização passa por uma discussão aqui e a Câmara Municipal de São Paulo, não pode perder ou deixar acontecer situações injustas como a que aconteceu na Oscar Freire. A partir do projeto de revitalização da João Cachoeira, outros corredores passaram a ser revitalizado com o desenvolvimento do pequeno comercio. E de repente toda verba que o Município tinha, em dois anos foi para a Oscar Freire que nem tinha necessidade disso. O povo de lá poderia ter bancado. A Câmara Municipal de São Paulo tem de estar atenta nessa hora. Agora impedir o comércio de funcionar, tratar o setor econômico de forma desigual, não é ser justo. Não é democrático e São Paulo precisa do atendimento. São Paulo tem essa característica, é uma cidade diferenciada e o fechamento dos grandes equipamentos. Porque aqui, embora tira o parecer para supermercado vai pegar shopping, vai pegar tudo. Porque essas lojas passam a ser tratada como rede. E nos temos no turismo de eventos que está se desenvolvendo muito fortemente, com presença muito grande de visitantes nos finais de semana. Tem os hotéis



ocupados, de cinco anos para cá, a taxa de ocupação dos hotéis dobrou nos finais de semana e quem vem a São Paulo quer fazer compras. E não vai comprar no supermercado, quer comprar no comércio como um todo, quer saber que todos estejam à sua disposição para atender. E o turista de eventos deixa aqui 316 dólares por dia durante sua passagem. Essa pesquisa foi apresentada pela Ministra Marta Suplicy há duas semanas, porque estão fazendo acompanhamento dos efeitos econômicos do turismo de eventos.

Então, mudar isso em São Paulo é fazer com que esta cidade perca essa característica e as oportunidades estão aí. Deputado Vicente Cândido, vou pedir licença e aproveitar para dizer que para ajudar a microempresa, a Assembléia tem de tomar uma posição rápida, porque a substituição tributária chegou e está sendo imposta, e não temos mecanismos, equipamentos, máquinas. O programa da Secretaria não recebe a transferência, os pequenos empresários, se tinham um pouco de cabelo estão acabando de perder. E aí, temos de defender a microempresa e será geradora de emprego. Antes de empregar, ela tem de ter condição para isso. Então, por favor, puxem a orelha do Secretário da Fazenda, ajudem nesse sentido, esse tipo de ajuda que a microempresa tem necessidade.

Queria também corrigir um outro tipo de desvio de informação. Embora a pequena empresa seja grande empregadora no Brasil, no varejo de São Paulo não é o que ocorre. Temos 60 mil pequenas empresas com até 4 empregados, que empregam 121 mil trabalhadores e nós temos 6 mil estabelecimentos com mais de 20 empregados, sendo que são 1200 com mais de 100 empregados, empregam 250 mil trabalhadores. A diferença no caso do varejo da capital é voraz. Fora isso não é correto. O morador do Jardim São Francisco atravessa a rua e vai comprar em Osasco, no domingo. O da Vila Galvão vai comprar em Guarulhos. O de São João Clímaco vai comprar em São Caetano. O entorno de São Paulo é concorrente do comércio da capital. E concorrência se estabelece pelo mercado e não por decreto. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Agradeço as palavras do Sr. Ivo



Processo nº	48	do
Processo nº	815/05	
Eduardo V. Pinheiro Oliveira		
Reg. 10.810		

Laqua Junior. Aqui está o último inscrito. Repito que ainda dá tempo, podemos seguir com a audiência pública até às 15h, temos um pouco mais de 30 minutos; ainda dá tempo de inscrever, é só procurar a secretaria. O último inscrito é o Sr. Ricardo Patáh.

O SR. RICARDO PATÁH – Meus amigos, boa tarde, Vereadora Claudete Alves, Vereador Paulo Fiorilo; Presidente Ricardo Teixeira. O pessoal perguntou se é o mesmo Ricardo Teixeira da Confederação. É outro. Deputado Vicente Cândido, Vereador Cláudio Prado; Myryam Athie, Adilson Amadeu, empresários presentes, principalmente, trabalhadores de São Paulo, é um prazer falar para vocês. Presidente Mota, da Federação dos Comerciantes de São Paulo, a quem agradeço a presença.

Vou ser muito rápido, mas primeiro, gostaria de parabenizar a Câmara Municipal na pessoa do Paulo Fiorilo e Ricardo Teixeira, porque estão colocando em debate mais uma vez uma questão fundamental da relação capital e trabalho. Por mais que haja argumento ou tenham argumentos contrários de inconstitucionalidade ou outros, somente o fato de debater sobre um assunto onde 450 mil trabalhadores estão no ápice dessa discussão, isso já valeu a pena. Agora, por que temos de falar um pouco do equilíbrio, principalmente das grandes, pequenas e microempresas? Porque do ponto de vista de acesso a tudo a grande empresa tem. Não sei se o Deputado Vicente Cândido sabe, mas muitas cidades do interior dão o terreno ao Wal-Mart, a maior empresa do mundo, fatura 330 bilhões de dólares, uma das empresas que mais penaliza o trabalhador no mundo. Os prefeitos das cidades falam para irem para lá, eles dão o terreno, é para mandar o dinheiro para os Estados Unidos que estão precisando. Pessoal, fora uma série de isenção de impostos que dão. A empresa vai para lá. Conto uma história recente: em 1995, em Osasco, estava estabelecida uma outra pequena empresa. Tem um companheiro que não posso falar o nome que diz que essas empresas são as de fundo de quintal. Então, foi uma dessas empresas de fundo de quintal, Carrefour, e em 1995 foi o Wal-Mart para lá, um em frente do outro começaram uma disputa de preço, o povo saindo com televisão nas costas, máquina de lavar, uma beleza! Depois de 40 dias foram ver o



Folha nº	49	do
Processo nº	815105	
Edição	1	
Assinatura	Conceição Oliveira	

resultado da guerra: 30% do comércio do entorno quebrou, quebrou. Aí, a minha amiga, Vereadora Myryam Athie, que é empresária do comércio e tem que defender o comércio - não estou sendo irônico -, mas talvez ela não saiba que essas empresas quando vêm para cá, ao olhar de pessoas que não estão em profundidade discutindo, elas fazem um mal terrível para a Nação.

Agora, eu sou favorável à liberdade, é lógico. Podem vir as empresas, mas que elas sejam tratadas igual. Mas isso é tratamento igual, dar terreno de graça, dar imposto de graça? Cadê a igualdade? Se eles forem ao BNDES, eles conseguem milhões de reais. Eu quero ver uma pequena. O Rui Nazareno, que é presidente dos lojistas e tem muitos pequenos lojistas lá, eu duvido que algum pequeno lojista tenha acesso ao BNDES. Tem? Não tem. (Palmas)

Aí vêm os meus companheiros aqui usar a palavra. O meu amigo Ivo Daláqua, grande companheiro, falou na CBN hoje, falou muito bem, por sinal, mas veio falar de algumas questões que estão erradas na sua premissa. Livraria, mesmo que quisesse fechar, não pode, que a lei, quando é cultura, a lei manda... e graças a Deus. Podem ter cem livrarias que a lei não vai... porque livraria, lazer e cultura pode abrir e tem que abrir mesmo, porque o povo precisa de educação, de acesso... (Palmas)

Mas o âmago da questão tem que ser refletido em alguns outros aspectos. Essas grandes empresas... Por exemplo, em 1975 veio essa empresa de fundo de quintal, que o meu amigo fala, que foi o Carrefour, para a Marginal. Na época tinha mil funcionários para uma planta de dez mil metros, hoje tem trezentos e poucos, não tem mais do que isso. Então, quando dizem que essa lei passava a desempregar, é uma mentira, porque esse pessoal não tem... só se desempregar as máquinas, porque eles estão usando máquina agora. Aí, sim, pode desempregar até caixa eletrônico. Eles estão pondo "uma caixa" lá que vai substituir o homem, aí pode desempregar "a caixa", mas o trabalhador não vai, porque eles não têm, não tem mais o que desempregar. Só de desempregar o dono do Carrefour, porque o trabalhador não tem. Então, as questões postas como argumento de que essa lei vai fazer mal, não vai.



Ordem n° 50 do
Processo n° 815/05
Assinado por Valter Bellos Oliveira
Data: 10.05.08

Agora, quais são os argumentos a favor? Primeiro: por que não abre o comércio...

Foi dito aqui que o comércio de rua não abre, não falaram aqui? Como é que vai abrir para concorrer com essas empresas como Wall Mart, Carrefour, Pão de Açúcar, Renner, Americanas? Como eles vão abrir para vender para quem, para mosca? Não vão. Eles não abrem porque não vão vender para ninguém. Agora, a partir do momento que possamos ter esse equilíbrio, nós vamos fazer de São Paulo uma cidade onde o povo vai às ruas comprar, às ruas, porque agora (ininteligível) shopping, vai às ruas, nós vamos ver o povo nas ruas. E com certeza, aí vai ter segurança, porque hoje, numa rua onde está tudo fechado as pessoas vão ser assaltadas ou outras coisas vão acontecer. Mas com comércio... porque o comércio traz vida, o comércio movimento o nosso país e eu me orgulho de ser somente comerciante, só, a única coisa que eu sei fazer é ser comerciante. Então, essa questão da segurança e da oportunidade à periferia vai ser fantástico e vai gerar emprego, sim. Não vai trabalhar só o dono. Disseram aqui que é só o dono que trabalha. Meu Deus do céu! Onde é que esse pessoal está com a cabeça. Trabalha o dono, é verdade, mas vão trabalhar outros companheiros, outras companheiras e o pessoal desempregado da periferia, que ninguém dá bola para a periferia, esse pessoal vai trabalhar. (Palmas)

Então, meus Vereadores, nós estamos aqui na casa das leis. É uma Casa que tem que ter a sensibilidade, e tem, do que o povo precisa, do que o povo quer. E o que o povo quer? O povo quer respeito, quer emprego e quer que efetivamente seja tratado de forma igualitária. Então, meus Vereadores e meus companheiros e companheiras, finalizando, esse projeto trabalhado sob o olhar dos empresários que aqui estão, e vou dizer mais: os empresários que aqui estão logicamente por dever de ofício têm que ser contra, por dever de ofício. Mas no âmago, no coração, porque muitos deles que estão aqui são pequenos empresários... Eu vou até citar, mesmo que ele não queira, o meu companheiro Álvaro, que para mim é um dos maiores e lúcidos empresários e homem do comércio da área patronal. Ele teve também um pequeno comércio, teve um supermercado, ele sabe do que eu estou falando.



Essas pequenas empresas precisam de motivação, precisam de ajuda e o povo paulistano com certeza vai fazer desse projeto o equilíbrio que precisamos, inclusão social. E vamos fazer, com esse equilíbrio, crescimento econômico e vamos fazer com que as pequenas e microempresas, que geram já emprego, gerem muito mais, mas que elas sejam respeitadas. Vamos dar um “sim” ao projeto e vamos votar com você, Paulo. Eu não sou Vereador, mas no dia que eu for... Não vou ser Vereador, não sou nem candidato. (Palmas) Mas eu vou pedir para a Myryam Athie... (Manifestações na galeria) Eu não sou, não, nem filiado ao partido eu sou exatamente porque acho que a minha função é a função sindical e é isso que eu vou ser, não vou misturar as coisas, não. Mas vou pedir para a Myryam Athie... eu não sei o Amadeu, qual é a posição dele, mas vou falar com ele, e a Claudete vamos esclarecer mais um pouco, porque a Claudete é uma parceira, uma grande parceira.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Estou esclarecida. Repetindo: para o trabalhador tudo, mas tenho uma visão que São Paulo não tem que funcionam 24 horas. Eu tenho essa visão.

O SR. RICARDO PATAH - Finalizando quero dizer o seguinte: São Paulo, não vai parar. Talvez as pessoas não saibam, São Paulo tem 90 mil empresas no comércio. As grandes empresas são 100, 200, não mais que isso. Oitenta e nove mil empresas vão funcionar. São Paulo não vai parar. (Manifestações)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Os inscritos já terminaram. Segundo a Secretaria da Comissão, não há mais inscritos.

Com a palavra o Deputado Vicente Cândido.

O SR. VICENTE CÂNDIDO - Nas minhas considerações finais quero dizer o seguinte: já realizamos aqui audiências tão calorosas como, mas na ocasião, talvez por um descuido ou talvez pelo momento, de não conseguir estabelecer o contraditório como hoje aqui está estabelecido, que aliás é a essência do parlamento e dessa forma ao V.S^a. levar o projeto para o plenário, de uma forma ou de outra, da maneira que aqui conseguir se costurar o arranjo



político, certamente irá com mais segurança. Porque, muitas vezes um debate com uma só voz, acaba sendo enganoso para o próprio projeto. Fizemos audiências, votamos o projeto em primeira votação depois, por obstrução de um outro vereador que era contra, nobre Vereadora Myryam Athie, na ocasião, não conseguimos fazer a segunda votação. Não sei quando vai ser a dinâmica da Casa, será a vontade política aqui da Casa, mas dessa forma todos nós sentimos mais seguros para fazer emendas, para fazer substitutivo, para colaborar e sobretudo para fazer o debate com a grandeza política que o tema aqui merece. Saio daqui muito confortável com esse debate, que certamente não será o último e nem está sendo o primeiro e o debate permite aparecer não só as questões de funcionamento do comércio, mas permite aparecer aqui uma série de outras questões que essa Casa e essa cidade poucas vezes debateu quando se fala em desenvolvimento econômico. Quero tranquilizar o Ivo, sei que na Federação tem posições diversas, de um lado construímos o projeto junto, quando fomos fazer o debate na Assembléia já tinha mudado a posição. Até porque a Federação e a Associação Comercial também são compostas de pequenos e médios empresários. Sei que é difícil construir uma posição única em entidades como essa. Mas a melhor defesa que foi feita por esse projeto em um debate na radio Bandeirantes entre eu, o Deputado Orlando Morando e o Presidente Abram Shamam, foi feita pelo Presidente Abram Shamam, a defesa desse projeto contra a visão errônea do deputado Orlando Morando, que é um pequeno empresário, mas opera com a cabeça de grande empresário. São essas as divergências e essas esquisitices que precisam aparecer aqui num debate como esse. Isso é muito saudável. Vai aparecer aqui o acesso ao crédito, de quem é a culpa. Não é competência da Câmara Municipal de São Paulo, discutir medidas de crédito. Mas a Câmara Municipal de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo foram negligentes ao longo dos anos para discutir com o Governo Federal para criar aqui mecanismos para ter acesso a créditos mais baratos para a pequena empresa, porque o BNDS não pode ser inacessível para a pequena empresa, porque senão ele estará fugindo a função social dele. Vão aparecer aqui os planos diretores regionais, como



o vereador Claudio Prado falou. A melhor medida para o transporte aqui nessa cidade aqui nessa cidade, é o não transporte. É você trabalhar perto de casa. Aqui não se restringe fechar o comércio aos domingos e feriados. O nobre Vereador Paulo Fiorilo está disposto a ouvir dez, a discutir, fazer modificativos no projeto, mas está aparecendo aqui qual a importância da pequena empresa na vida econômica de qualquer País. Trás a experiência da Itália para cá, vamos discutir quem são as grandes exportadoras da Itália, se não são as cooperativas ou as pequenas empresas. Na Itália, cada esquina tem um banco aqui tem uma farmácia. Precisamos discutir essas coisas, banco com crédito barato. Aqui está a saúde, a vitalidade de um debate como esse e dessa forma acho que todos nós sairemos ganhando com qualquer resultado que virá. Sei que virá o resultado do bom senso e do razoável. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Anunciamos a presença do nobre Vereador Roberto Tripoli.

Com a palavra a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Ninguém quer me ouvir, mas só para dizer, que vamos conversar e defendo o pequeno comerciante e os trabalhadores.

Companheiros, eu já disse a vocês, a minha história de vida, eu tenho de ser convencida do contrário. Quero melhorar junto com vocês, mas reafirmo: assim como está eu sou contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) - Obrigado Vereadora Claudete. Quero ouvir agora a última manifestação, a do proponente do projeto Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sra. Vereadora, público presente. A primeira observação que registro é que o projeto – e o deputado Vicente Cândido já disse isso, mas eu reforço – trouxe para a Câmara Municipal de São Paulo um debate importantíssimo envolvendo setores desta cidade que tem importância ímpar o desenvolvimento, para o crescimento econômico, para a geração de empregos. Mais do que isso, para melhorar a qualidade de vida da cidade de São Paulo.



A segunda observação é que ouvi atentamente, tanto aqueles que trouxeram as críticas como os que trouxeram o apoio. Ouvi atentamente o Presidente Antero sobre a importância do projeto para o panificador, para aquele que precisa sobreviver no dia-a-dia nos vários bairros desta cidade. Ouvi o Nelson, que acho ainda está aqui, ou já deve ter saído, mas ouvi atentamente suas preocupações, principalmente no que diz respeito à quantidade definida pelo projeto para considerar rede. Ouvi atentamente os argumentos apresentados pelo Sr. Ivo Dalaqua Júnior. E considero contribuições importantíssimas porque leram, teve a capacidade de ouvir, de refletir. Ouvi o Vicente Cândido falar do diálogo construído com a Federação, com a posição do Presidente. O que me deixa então muito confortável para dizer que as contribuições apresentadas podem ser incorporadas. Mas o que moveu este Vereador junto com o Vereador Vicente Cândido a reapresentar, a apresentar a proposta é a idéia básica do fortalecimento do comércio local, de geração de empregos nas regiões da cidade para que evitemos a lógica do transporte maluco, de um lado para o outro.

Vejo que o senhor conhece a zona Leste, vejo que o senhor é daqueles que acredita que a zona Leste é o espaço de crescimento da cidade hoje, é a bola da vez. E a zona Leste com que faço o diálogo não é só aquela que dialoga com o centro expandido, mas aquela que a gente dialoga com, por exemplo, Suzano, Mauá, Ferraz, Osasco porque nesses locais também é necessário pensar o desenvolvimento regional. A Prefeitura, na gestão passada, iniciou o debate sobre o desenvolvimento regional discutindo incentivos fiscais, a extensão da Jacu-Pêssego, a melhoria do trânsito, o investimento na universidade.

Tive a oportunidade de dialogar com empresários que diziam, eu não consigo um profissional qualificado aqui na zona Leste, preciso contratar um da zona Sul. Quando inunda a cidade, quando tem greve de transporte, meu profissional não chega. O que estou então fazendo? Eu contrato um funcionário, pago a universidade dele porque ele mora do lado da minha empresa, ele jamais vai faltar porque é do meu lado.

A idéia, o que gerou esse projeto e que queremos continuar debatendo está na



concepção do fortalecimento do comércio local e a geração do emprego e renda. É óbvio que o projeto tem visões contraditórias e divergentes, é óbvio e por isso estamos aqui, por isso que numa tarde de terça-feira conseguimos colocar nesta sala 200, 300 pessoas preocupadas com esse tema. A Câmara, a cidade, vocês ganham com este debate.

Para terminar, Sr. Presidente, até para não me alongar, que ao ouvir a argumentação do Ricardo Patah – desculpa, este é o nome, é que troquei os cartões – digo que nos trouxe argumentações importantes do ponto de vista do trabalhador. Daquele sofre no dia-a-dia as conseqüências desse tipo de disputa. O que nós precisamos ter é mais do que ouvido, é sensibilidade para incorporar todas as contribuições. É ter um projeto – Deputado Vicente Cândido – que possa dialogar com as várias partes e que além de sensibilizar os Vereadores ganhe o Prefeito para sancionar a lei. Uma lei que ajude a cidade e não que atrapalhe. Uma lei que contribua a partir do amplo debate com a cidade de São Paulo.

Agradeço a presença de todos. Dizer que este foi o primeiro de vários debates, foi primeiro nesta Legislatura, mas faremos outros debates antes de colocar em votação até para acolhermos as várias propostas que foram trazidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Realmente o tema é importante para a cidade, é apaixonante.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, só para registrar porque me escapou. De público quero agradecer a iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira que não é do meu partido,, que tem uma posição que eu respeito, mas se dispôs a pautar o debate através da comissão que faz parte, como nós faremos nas outras comissões para que possamos ouvir o contraditório e, com isso, contribuir com o projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Teixeira) – Obrigado Vereador Paulo Fiorilo. O



Folha nº	56	do
Processo nº	815/05	
Eduardo Valencio Oliveira		

tema é apaixonante, mexe com todo mundo desta cidade. Acredito que crescemos muito nesta audiência pública. Agradeço a todos.

Não havendo mais nada a tratar, mais nenhum assunto a ser tratado, encerro os trabalhos. Agradecendo mais uma vez a presença dos parlamentares e de todas as pessoas.

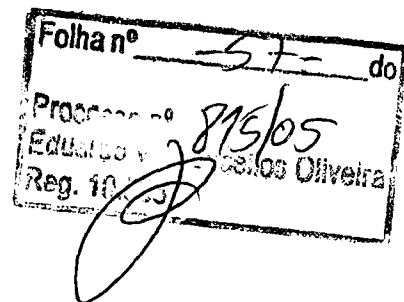
Uma boa tarde.

Segue M juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 2 nº 57058
Em 12/06/08

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER Nº 0704/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0815/05.

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo (PT) proibir terminantemente o funcionamento de lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integrantes das denominadas "redes" aos domingos e feriados.

O período de funcionamento de segunda-feira a sábado dos estabelecimentos descritos no parágrafo anterior será das 8 às 22 h.

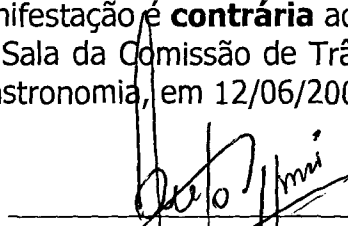
O desrespeito à esta lei acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais) e, na reincidência, o estabelecimento terá fechamento administrativo por 30 (trinta) dias.

Justifica o Autor que a propositura vem ao encontro de um dos maiores anseios da população que é a geração e manutenção de empregos.

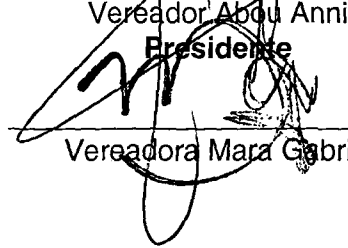
Foram solicitadas informações aos órgãos competentes do Executivo para que fossem enviados subsídios a esta Comissão e conforme manifestação da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo SGUOS/SMSP houve posicionamento contrário à aprovação do projeto apresentado e também por parte da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos SMSP/ATAJ/2007, onde se justifica que a abertura desse tipo de comércio aos domingos é benéfica para aqueles que somente utilizam este dia para efetuarem compras ou até mesmo para o seu lazer.

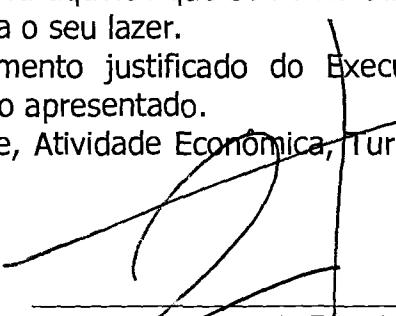
Acatando como referência o posicionamento justificado do Executivo, minha manifestação é **contrária** ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 12/06/2008.


Vereador Abou Anni

Presidente

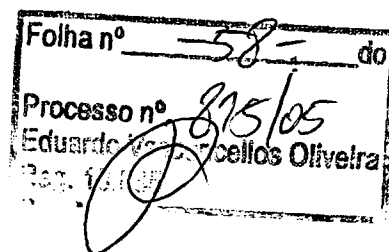

Vereadora Mara Gabrilli


Vereador Ricardo Teixeira


Vereador Goulart



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



VOTO VENCIDO DOS VEREADORES LENICE LEMOS, SENIVAL MOURA E DONATO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 815/2005.

Projeto de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo (PT) proíbe terminantemente o funcionamento de lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integrantes das denominadas "redes" aos domingos e feriados.

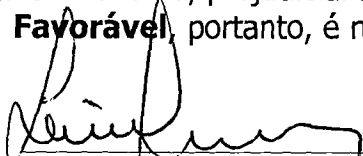
O período de funcionamento de segunda-feira a sábado dos estabelecimentos descritos no parágrafo anterior será das 8 às 22 h.

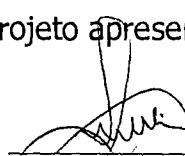
O desrespeito à esta lei acarretará a aplicação da multa no valor de R\$ 10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais) e, na reincidência, o estabelecimento terá fechamento administrativo por 30 (trinta) dias.

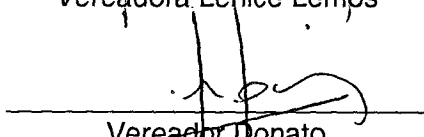
Justifica o Autor que a propositura vem ao encontro de um dos maiores anseios da população que é a geração e manutenção de empregos.

Quanto ao mérito pertinente à nossa Comissão é de grande interesse público, pois o impedimento de funcionamento aos domingos e feriados destas atividades econômicas dará grande incentivo aos postos de empregos e na economia do pequeno e médio comércio varejista onde se concentra o grande número de trabalhadores, além de proteger os trabalhadores desses estabelecimentos com uma sobrecarga de trabalho, prejudicial à saúde.

Favorável, portanto, é nosso parecer ao projeto apresentado.


Vereadora Lenice Lemos


Vereador Senival Moura


Vereador Donato

A

Douta Comissão de SAÚDE

Em 13/06/08

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.835

Secretário

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 13/06/08 às 15:54 h

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Neder

Para relatar:

Sala da Comissão de Trabalho, Promoção Social e Trabalho

Em 13/06/08

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 9 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m juntado 1, nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 nº 1

59a 71 Em 04/07/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

folha nº - 53 - do
Processo nº 815/05
Materia Tereza Afonso da Silva
Pag. 10.651 MDS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 26 de junho de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Boa tarde a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro aberto os trabalhos da 15ª audiência pública que a Comissão de Finanças e Orçamento realiza no ano de 2008.

Agradeço a presença de todos. Passemos ao item 1º da pauta. PL 406/08, de autoria do Executivo, que acrescenta o capítulo IV-A e respectivos artigos 22-a e 22-b à Lei Municipal nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o parcelamento do solo no município de São Paulo.

Com a palavra, Dr. Irineu Negrão para fazer as exposições iniciais da matéria.

O SR. IRINEU NEGRÃO - Sr. Presidente, na figura do qual saúdo todos os Srs. Vereadores da Casa. Venho aqui para falar da propositura que se configura no PL 406/08. Esta propositura objetiva suprir lacunas existente na Lei 9413 de 30 dezembro de 1981 acrescentando no seu capítulo IV-A e respectivos artigos 22-a e 22-b. Ela é relativa aos parcelamentos de solo ilegais que não foram objeto de tratamento normativo próprio. Sabemos que a questão do parcelamento do solo precisa ser tratada de maneira séria pela administração, e ela propõe que se faça inclusive a demolição e outras medidas administrativas mais severas que não estão incluídas na referida lei.

A proposta resulta em um trabalho extenso desenvolvido pelo grupo especial de fiscalização e contenção de loteamentos irregulares após a realização de diversos estudos técnicos sobre o problema dos loteamentos irregulares. Com o propósito de promover a contenção desses parcelamentos ilegais. O Gfíc, tem a sua constituição legal e tem feito um profícuo trabalho junto à administração. Nesse sentido, é bom que se pondere, não obstante a atuação da administração pública, que esteja devidamente pautada pelos preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, notadamente no que se respeita o exercício do poder de polícia, os agentes de fiscalização, historicamente reivindicam um suporte legal específico para legitimação dos atos de demolição de obras edificações, principalmente no caso de áreas particulares. Haja vista que em áreas públicas a prática desse ato, acha-se a rigor, respaldada pelo Código Civil que prevê atos de defesa e de esforço imediato para proteger a posse contra os esbulhadores. Neles compreendida a demolição de edificação dos invasores. Daí à necessidade de se promover o mencionado ajuste na lei vigente agregando preceitos legais que conferirão maior segurança jurídica a situação ora exaltada. Assim esperamos que o projeto seja aprovado trazendo condições à administração de conter os parcelamentos irregulares do solo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer ao Dr. Irineu Negrão, que apresentou o PL 406/08.

Chamo a tribuna para realizar a exposição do PL 430/08, de autoria do Executivo, que confere nova redação ao Parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 14 096, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo seletivo para região adjacente a estação da Luz, área central do Município, nos termos que especifica. Lembrando que esse PL encontra-se na sua primeira audiência pública.

Tem a palavra Dr. Irineu Negrão.

O SR. IRINEU NEGRÃO - Sr. Presidente, Vereadores presentes, como disse o Presidente o PL tem o propósito de fomentar a reurbanização da região da Nova Luz, conforme previsto na Lei 14.096/2005, sendo que o Executivo convocou, após prévia licitação, empresas interessadas em se instalar naquela área da cidade, com a aprovação de incentivos no valor de R\$ 504.065.607,90. Contempla investimentos nessa área no montante de aproximadamente 752.718.000 reais, e ocupação de uma área, hoje degradada, de 29.743 m², que resultará em 114.911 m² de construções, além das restaurações e reformas com esses empreendimentos poderem gerar até 25, 26 mil empregos na cidade.

Ante o êxito da primeira etapa do programa, o novo estudo realizado identificou a conveniência de ser estendida a área do polígono incentivado, incluindo os quarteirões de ambos os lados das Avenidas Rio Branco e Duque de Caxias, as quais serão alvo de intervenções, de adequação viária, paisagística e rearranjo do respectivo mobiliário urbano, com vistas à garantia da homogeneidade arquitetônica ao longo desses logradouros públicos.

Sob o prisma orçamentário e financeiro, considerando que os recursos necessários são inferiores aos inicialmente previstos, pela aludida Lei 14.096/2005, essa ampliação de área não interferirá nos montantes já previstos para o desenvolvimento do programa, devendo os investimentos ser distribuídos na região de incidência.

Portanto, Presidente, entendemos também que seria benéfico para a Cidade a aprovação do referido projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as palavras do Dr. Ênio Negrão, assim como sua presença nesta Casa.

Quero perguntar se temos inscrições. (Pausa) não.

Quero, neste momento, dar por encerrada a audiência pública ao PL 430/08, de autoria do Executivo, que confere nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 14.096, de 08/12/05, que dispõe sobre a criação do programa de incentivos seletivos para a região adjacente à Estação da Luz, na área central do Município de São Paulo, nos termos que especifica.

Neste momento, quero dar por aberta audiência pública ao PL 699/06, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a criação do Orçamento Criança e Adolescente.

O Vereador tem a tribuna para sua sustentação oral.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Vereador José Police Neto, que preside esta audiência pública, Vereador Paulo Frange, senhoras e senhores presentes - sempre presente o Vereador Paulo Frange -, esta propositura foi apresentada por mim, mas com contribuições fundamentais apresentadas pelo Vereador José Police Neto, visa a dar um instrumento importante para a sociedade, no controle dos recursos públicos, em especial no atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes na nossa cidade.

A proposta foi discutida, foi gestada não por mim, mas por várias entidades, ao longo desses anos, que formularam e que continuam formulando métodos de acompanhamento do Orçamento.

Faço aqui referência ao material apensado ou juntado aqui pelo Vereador José Police Neto, que é o Manual para a Apuração do Orçamento Criança, em Prefeituras: são 12 passos para a apuração do Orçamento.

Aqui, o Legislativo quer fazer com que esses passos também possam ser cumpridos pelo Poder Executivo, dando mais transparência e facilitando o acompanhamento de políticas públicas para essa área.

Outra peça importante anexada a esse processo diz respeito ao exercício promovido pelo Vereador José Police Neto, pelo seu mandato, no acompanhamento orçamentário e o exercício feito, no Orçamento, para tratar especificamente da questão da criança e do adolescente no acompanhamento da execução.

Isto tem uma importância muito grande, porque materializa a proposta apresentada.

Portanto, Sr. Presidente, tenho certeza de que a Câmara Municipal de São Paulo, os Vereadores desta casa, ao votarem este projeto de lei, apresentado por mim, e que tem o número PL 669/06, aprovar o projeto com esse objetivo, ele traz o ganho fundamental para a cidade de São Paulo e, em especial, a todos aqueles que se

preocupam com criança e adolescente e com a aplicação do orçamento. Tenho certeza de que o Prefeito e as Secretarias que trabalharão o orçamento entenderão com a mesma importância com a qual nós estamos tratando na Casa. Por isso, acho que a proposta trará benefícios ao legislador, mas principalmente às entidades que acompanham a questão da criança e do adolescente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer pela exposição de motivos apresentada pelo Vereador Paulo Fiorilo. Como não há inscritos, quero dar por encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei 699/06, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a criação do orçamento para criança e adolescente.

Neste momento, abro a audiência pública ao Projeto de Lei nº 815/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, e dá outras providências. Tem a palavra, para sustentação oral, o proponente da matéria, o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Muito obrigado, nobre Vereador José Police Neto. Este projeto é polêmico. Nós fizemos aqui um amplo debate. Não me recordo se, na ocasião, o nobre Vereador José Police Neto compareceu ao debate. Mas, no “plenarinho”, nós trouxemos entidades que defendem essa posição e também aqueles que são contrários. O Vereador José Police Neto também recebeu cartas de entidades que se posicionaram de forma contrária, e depois as mandou para o proponente; muito importante até para que o proponente tenha a noção da amplitude que o projeto tomou ao ser ofertado a esta Casa.

Nobre Vereador José Police Neto, cabem duas observações necessárias. Primeiro, o projeto teve origem não nesta gestão, mas na gestão passada, por meio do então nobre Vereador Vicente Cândido, do Partido dos Trabalhadores, que discutiu com vários segmentos, com vários sindicatos a proposta de reduzir o funcionamento das grandes redes durante um período. A proposta, quando foi trazida a este Vereador, ganhou outro contorno e por isso eu disse na audiência pública, e digo agora, que ele será objeto de debates e também de aperfeiçoamento. Por quê? Porque a idéia que motivou este Vereador a apresentar é o desenvolvimento local com o objetivo de buscar o fortalecimento do comércio local, gerando emprego, criando renda e melhorando a qualidade de vida daqueles que moram nos vários bairros desta cidade.

Existem experiências concretas. Por exemplo, em Paris, na França, há a ausência de grandes redes no perímetro urbano. Os grandes hipermercados são instalados fora da cidade de Paris, para facilitar para que o comércio local tenha fôlego, fortalecendo, então, a vida nos bairros. Hoje, na cidade de São Paulo, não temos esse tipo de prática, mas é necessário que se faça um debate para saber de que forma é possível fortalecer o pequeno comércio, gerando emprego e melhorando a qualidade de vida dos bairros. Temos experiências pontuais. Eu posso citar duas: Rua Oscar Freire e Rua João Cachoeira, duas ruas que foram reurbanizadas com a lógica local, e com isso trouxeram segurança, iluminação de qualidade, mais gente comprando na rua.

Essa experiência poderia ser transportada para várias outras regiões da cidade, porque não é possível ter a Avenida Mateo Beí, em São Mateus, com uma lógica diferente do que há hoje. Por que não podemos ter a Avenida Sapopemba, em Sapopemba, com outra lógica? Por que não é possível pensar em cada bairro desta cidade sob uma lógica diferente da que está imposta, que é a lógica de levar o consumidor ao hipermercado, às grandes lojas, fazendo com que o comércio local enfrente dificuldades?

Eu concluo, nobre Vereador Presidente desta audiência, com uma outra observação que me foi feita: “Nós vamos acabar com o shopping, a praia do paulistano, já que não vai abrir aos domingos?”. Na realidade, este Vereador, de forma alguma, pretende acabar com a praia do paulistano. Pelo contrário, pretende reforçar a praia do

paulistano, fazendo com que as ruas também voltem a ter o espaço público presente no dia-a-dia do cidadão.

Por último, e encerro, a idéia não é de fazer com que as pessoas comprem caro; pelo contrário, é dar a oportunidade de o comerciante também fazer a disputa de igual para igual, ofertando mercadoria a um preço próximo daquele que é ofertado nas grandes redes. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Eu quero agradecer ao nobre Vereador Paulo Fiorilo, que fez a audiência pública da segunda matéria de sua autoria, que se encontra nesta que é a 15ª audiência pública que esta Comissão realiza e que nesta ocasião apresentou para debate o Projeto de Lei 815/05, que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, e dá outras providências.

Pergunto à equipe técnica que nos acompanha se há inscritos para esta polêmica anunciada pelo nobre Vereador Paulo Fiorilo. Não temos. Quem sabe a polêmica já tenha acabado. Portanto, quero dar por encerrada a audiência pública que discutiu o Projeto de Lei 815/05, passando neste momento, à abertura da audiência pública ao Projeto de Lei 420/08, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange e outros, que dispõe sobre a transferência de declaração de potencial construtivo e dá outras providências.

Tem o proponente da matéria tem até 15 minutos para a exposição e defesa oral da propositura apresentada.

O SR. PAULO FRANGE - Muito obrigado, nobre Vereador Netinho. O assunto de que trata esse projeto tem especificamente a finalidade de regulamentar a discussão da transferência de potencial construtivo, assunto até hoje não esclarecido, no município de São Paulo.

Na verdade, estamos tentando buscar a regulamentação especificamente para transferência de potencial construtivo em imóveis localizados dentro de macrozonas de estruturação e qualificação urbana, sem uso residencial compatível com o desenvolvimento sustentável, imóveis cuja preservação da vegetação da área está conforme plano de manutenção aprovado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, abrangendo também aquelas situações onde haverá assinatura de termo de compromisso ambiental, averbado em cartório e registro do imóvel cedente firmado com a Secretaria do Verde e mantida uma permeabilidade de no mínimo 90%.

A transferência se daria em um total de 10% ao ano, para que não seja disponibilizada uma transferência de potencial construtivo que pudesse impactar o mercado.

Embora sejam poucas essas situações, há a preservação muito grande das áreas permeáveis e verdes, e o proprietário não fica lesado pela condição de não poder construir na área. Ele pode, pelo menos, transferir o seu potencial construtivo, num percentual de 10% ao ano.

Esse assunto já foi exaustivamente discutido com técnicos da Secretaria e com o pessoal que tem interesse em trabalhar essa discussão. Precisamos criar regras claras para que aqueles que têm esse tipo de imóvel possam ter o seu direito de transferência do potencial, mantendo a permeabilização do solo. Com certeza, iremos ter a oportunidade de não construir mais piscinões em áreas cujo solo impermeabilizamos na medida em que houve adensamento.

Os imóveis teriam a sua declaração de potencial construtivo emitida pela Secretaria, e a transferência se dará aos poucos, de forma suave, em dez anos, num percentual de 10% ao ano, para que não tenhamos nenhuma situação de concorrência com o mercado da outorga onerosa do município.

Nobre Vereador Netinho, esse assunto volta à discussão, porque há quase dois anos participamos dos debates de texto elaborado pela Casa no sentido de fazer

correções. Entretanto, como não estava dentro dos padrões com a Secretaria no sentido de que pudéssemos ter a mesma fala entre o Executivo e Legislativo, houve um veto, e surgiu a proposta de se construir uma nova redação, que pudesse atender ao interesse público e regulamentar essa situação de transferência de potencial construtivo.

Essa é a proposta do projeto com a qual estaremos contribuindo para resolver um desses impasses que, muitas vezes, acabam deixando o proprietário sem saber onde buscar ajuda, ficando à mercê daqueles que, por conhecerem um pouco da matéria, acabam virando intermediadores desse tipo de trabalho.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer pelas palavras de apresentação da propositura ao nobre Vereador Paulo Frange. Questiono nossa equipe técnica se temos inscrições para debate dessa matéria. (Pausa) Como não há inscrições, gostaria de declarar encerrada a audiência pública ao projeto de lei 420/08. Lembro que a íntegra desta audiência pública constará das notas taquigráficas anexadas à matéria.

Abro, neste momento, a audiência pública ao projeto de lei 421/08, de autoria do Vereador Paulo Frange e outros, que altera a lei 14.242/06 e dá outras providências.

Tem o Vereador Paulo Frange o tempo regimental de até 15 minutos para fazer a exposição e sustentação oral da propositura apresentada a esta Casa de Leis.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, esse assunto é parte de um trabalho que envolve a minha atividade profissional, que é a discussão referente aos hospitais do Município de São Paulo. Temos muito orgulho de haver trabalhado exaustivamente junto a esta Câmara para que tivéssemos uma legislação específica para edificações hospitalares. Tínhamos, até então, uma lei de 1974 que tratava do assunto; distante demais, portanto, da realidade.

Jarbas Karman, recentemente falecido, uma das mais importantes figuras da arquitetura hospitalar do mundo, não deve nada a nenhum grande arquiteto do mundo. Deixou 500 obras hospitalares projetadas. O Brasil todo as conhece, o mundo todo as conhece. E ele dizia que hospital é um prédio em movimento. E é verdade. E isso é extremamente difícil de explicar às pessoas que não vivem esse processo. É uma área diferente, por isso possuía uma lei diferente, uma edificação diferente. Área que não é apenas construída para a atividade-fim, porque tem lavanderia, refeitório, hotelaria, área de diagnóstico, pronto-socorro, estacionamento, áreas de geradores de energia. Enfim, a volumetria e a área ocupada por essas edificações acabam sendo grandes.

A maior obra de qualquer pequeno município é o hospital. Nos municípios médios, também. A grande maioria, 64% dos municípios do Brasil, tem a Santa Casa de Misericórdia como seu grande prédio. E aqui não é diferente. São Paulo tinha uma legislação que permitia um potencial construtivo, com regras diferenciadas no tratamento aos hospitais. Ano passado, fizemos um trabalho junto ao Executivo, no sentido de aprimorar essa legislação. Foi possível dar passos, melhorá-la, qualificá-la, permitindo, portanto, dar um tratamento diferenciado ao assunto. Entretanto, como São Paulo não conseguiu, ainda, tratar a discussão do seu estoque para determinadas áreas do município, consome, por esse motivo, a outorga onerosa, baixando os estoques de algumas áreas.

Tornamos mais clara a legislação específica para edificações hospitalares, mas travamos, em seguida, porque agora não há estoque para que os hospitais possam avançar, requalificar-se e ampliar as novas edificações.

Não havendo outra situação, nobre Vereador Netinho, a única forma criativa – e a criatividade é um carimbo da alma do brasileiro, faz parte do seu perfil – que conseguimos vislumbrar foi, quando se tratar de edificações específicas para a Lei dos

Hospitais, ou seja, para edificações hospitalares, que envolvam atividade hospitalar, quando da compra da outorga onerosa daquela área, não descontar a outorga onerosa do estoque. Ou seja, a outorga onerosa ficaria fora dessa contabilidade do estoque de cada um dos distritos do Município. É a única forma. Não existe outra. Nós não fizemos, ainda, nenhuma modificação na legislação que envolva a possibilidade de transferir a outorga de um distrito para outro. Não mexemos na outorga do Município, não a ampliamos, nada.

O que buscamos é a não-dedução da região quando da compra da outorga onerosa pelo prédio destinado à atividade hospitalar. Até porque, imaginem uma região que tenha uma área pequena, uma quantidade pequena de outorga onerosa e de potencial construtivo, cujo estoque pode ser consumido como uma única edificação hospitalar, porque consome muito. O potencial construtivo vai até seis, e, muitas vezes, a compra dessa outorga esvazia a região.

Como nós não temos outro mecanismo de compensar, estamos trazendo para essa lei a possibilidade de que a área objeto de outorga onerosa não seja deduzida do estoque do potencial construtivo. Deixando bem claro, Sr. Presidente, que a outorga continuará a ser paga. Lógico. Ontem me perguntaram se mudaria. Não, tudo igual, só não deduziria daquela região exclusiva para atividades hospitalares.

Isso não muda o Município, não o impacta, não o adensa, não lhe cria nenhum problema, porque todas essas atividades que envolvem atividade hospitalar, toda a regra para a aprovação dessas praças, passam, naturalmente, pela Secretaria de Transporte, por TRAD, por todo o rito processual natural. Apenas não deduziremos daquela região para facilitar a evolução dessa situação.

São Paulo é a capital mundial da saúde. Nós não temos a menor chance de estagnar um segmento que é a sua marca no mundo. Aliás, motivo de São Paulo Turismo lançar a revista *São Paulo, Capital da Saúde*, apresentando ao mundo o que nós temos de melhor em termos de diagnóstico e tratamento na área de saúde, desde diagnóstico de cirurgias plásticas até cirurgias cardíacas.

Não podemos paralisar a atividade privada da saúde no Município de São Paulo.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Eu quero agradecer pela sustentação oral que o nobre Vereador Paulo Frange realizou em torno do Projeto de Lei nº 421, de 2008, de sua autoria e outros, que altera a Lei nº 14.242, de 2006, e dá outras providências.

Declaro encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei 421/2008. Lembrando que a íntegra dessa audiência constará nas notas taquigráficas, anexadas ao Projeto.

Declaro aberta a audiência pública ao Projeto 11/2008, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dá nova redação ao art. 3º, da Lei 14.450 de 22 de junho de 2007.

Tem a palavra o Sr. Miguel Antunes, representando o nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr..

O SR. MIGUEL ANTUNES - Boa tarde. A intenção do nobre Vereador Carlos Bezerra é combater a venda ilegal de bebida alcoólica para crianças e adolescentes. Essa Lei prevê multa de R\$ 4.500,00 para qualquer estabelecimento comercial que vender bebida a menor de idade. Essa multa é dobrada na reincidência e, na terceira vez, o Alvará de Funcionamento é cassado e o estabelecimento é fechado.

Após conversar com o Executivo, o nobre Vereador concluiu que não havia sentido a repetição dessas autuações com o aumento do valor da multa, e, somente na terceira vez, ocorre a cassação. Então, ele apresentou esse novo Projeto, que prevê a

mesma multa, mas, já na primeira autuação, o estabelecimento tem seu Alvará cassado e é lacrado. Portanto, o Projeto 11/2008 faz uma pequena correção na Lei 14.450, que também é de autoria do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr.. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao Sr. Miguel Antunes, representando o mandato do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., ao Projeto de Lei 11/2008.

Não havendo mais inscrições, nada mais a tratar, declaro encerrada a audiência pública ao Projeto 11/2008, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dá nova redação ao art.3º, da Lei 14.450, de 22 de junho de 2007.

Neste momento, Declaro aberta a audiência pública ao Projeto de Lei 46/2008, de autoria, também, do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a política pública de combate à pedofilia, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Miguel Antunes, representando o nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr..

O SR. MIGUEL ANTUNES – Como foi dito, esse Projeto é uma iniciativa de combate à pedofilia. O tema da proteção à criança é muito caro ao nobre Vereador Carlos Bezerra, pois ele também é o fiador do Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Criança e Adolescente. Essa medida vai ao encontro de uma necessidade que tem sido percebida em todo o País, incluindo a criação de uma CPI, para apurar casos de pedofilia, via Internet.

A intenção dessa medida é fazer com que estabelecimentos que proporcionem acesso à Internet, de forma gratuita ou onerosa, como *lan-houses* e *cybercafés*, tenham um cadastro mais efetivo dos usuários. Que saibam, exatamente, os horários em que o acesso começou e terminou, para esclarecer supostas denúncias de eventuais crimes e situações de violência contra a criança.

Esse Projeto também define que esses mesmos estabelecimentos coloquem, em local visível, uma placa, dizendo: "Pedofilia é crime. Denuncie. Disque 100". Esse Artigo é uma maneira de popularizar o Disque Denúncia e, também, de conscientizar a população de que a pedofilia, além de uma patologia, é um crime. Essa iniciativa envolverá o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

Ela prevê que os provedores de acesso à Internet coloquem em suas *home page* o mesmo alerta das placas dos estabelecimentos. Todos os provedores de acesso à Internet instalados na cidade de São Paulo terão de disponibilizar em suas páginas iniciais os dizeres de que: Pedofilia é crime, denuncie, disque 100, com vista à proteção da criança no âmbito da Internet.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço o Miguel Antunes que representando o mandato do Vereador Carlos Alberto Bezerra, que fez sustentação oral do PL 46/08 que dispõe sobre a política pública de combate à pedofilia no Município de São Paulo e dá outras providências. Questiono à assessoria se há inscritos no debate da matéria. (Pausa) Não havendo inscritos, dou por encerrada a discussão pública do PL 46/08, lembrando que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas anexas ao projeto, permitindo aos parlamentares que não tiveram oportunidade de participar do debate tenham acesso às informações e à sustentação oral do mandato do Vereador.

Chamo agora a pedido o PL 544/07 de autoria do Vereador Carlos Apolinario que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas protetoras nas bocas-de-lobo para impedir o ingresso no sistema de escoamento de águas pluviais de lixo e detritos em todo o Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra para sustentação oral pelo tempo regimental de até 15 minutos, muito obrigado pela presença.

O SR. ELIEZER – Cumprimento o Sr. Presidente Netinho e todos os presentes a esta comissão. A iniciativa do Vereador Carlos Apolinario é o projeto de lei que tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de telas protetoras em bocas-de-lobo no Município de São Paulo. Essa medida visa impedir que detritos maiores possam entrar nesses locais impedindo o escoamento das águas pluviais. O Vereador entende que é de suma importância a colocação dessas telas para impedir o entupimento que causa alagamento em toda a cidade de São Paulo, principalmente em caso de chuva forte. Este é o projeto de lei 544/07 de autoria do Vereador Carlos Apolinario em audiência pública e tornar pública a importância da colocação das telas protetoras nas bocas-de-lobo. Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço o Dr. Eliezer representa neste ato o mandato do Vereador Carlos Apolinario. Questiono a nossa assessoria técnico se há inscritos para debater a matéria. (Pausa) Não há inscritos. Acredito que a maioria dos que estariam inscritos estão em horário de almoço, e nós estamos tocando a audiência pública. Assim sendo, damos por encerrada a audiência pública do PL 544/07 de autoria do Vereador Carlos Apolinário. Lembro que a íntegra desta audiência constará de notas taquigráficas anexadas ao projeto de lei.

Chamo neste momento à audiência pública o PL 106/08 da Vereadora Mara Gabrilli que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeira de rodas nos aeroportos, helipontos, rodoviárias, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, casas de espetáculo, casas noturnas, clubes, academias, escolas, faculdades, universidades e outros estabelecimentos que circulem mais de cem pessoas por dia no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Chamo a Dra. Telma que neste ato representa o mandato da Vereadora Mara Gabrilli para que faça a sustentação oral da matéria à sociedade paulistana. Muito obrigado pela presença.

A SRA. TELMA – Boa tarde a todos. O projeto de lei da Vereadora Mara Gabrilli tem como princípio fundamental a Constituição da República, o princípio da igualdade segundo o qual todos os brasileiros gozam dos mesmos direitos e obrigações. Em outras palavras, não deve ser feita distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação e é preciso garantir iguais oportunidades para a realização dos objetivos de cada cidadão. Para garantir a esses cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida o direito de livre circulação, com segurança, foi proposto o projeto de lei garantindo cadeiras de rodas para o transporte em locais de uso coletivo e com fluxo intenso de pessoas. Em nome da Vereadora Mara Gabrilli, e com base nessa breve exposição, peço a aprovação do referido projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço a Telma que fez a sustentação oral do PL 106/08 de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, ela que representa o mandato da Vereadora neste ato. Questiono à assessoria técnica se há inscritos. (Pausa) não havendo, dou por encerrada a audiência pública do PL 106/08 que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de cadeiras de rodas nos aeroportos, helipontos, rodoviárias, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, casas noturnas, casas de espetáculo, clubes, academias, escolas, faculdades, universidades, e em outros estabelecimentos no quais circulem mais de 100 pessoas por dia, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lembro que a íntegra desta audiência pública constará nas notas taquigráficas anexas ao projeto, permitindo, a todos que não tiveram a oportunidade de participar desse debate, o contato com a sustentação oral realizada pela equipe que assessora o mandato da nobre Vereadora.

Declaro aberta a audiência pública referente ao Projeto de Lei nº 209, de 2008, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia Municipal de

Combate à Pedofilia e dá outras providências.

Tem a palavra Dr. Maciel, representante do mandato da nobre Vereadora Claudete Alves, para fazer a sustentação oral da matéria.

O SR. MACIEL – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde ao Presidente e aos demais presentes.

Trataremos desse debate, atualmente tão em alta, tendo em vista a série de questões apresentadas pela imprensa falada, escrita e televisiva, em relação ao tema pedofilia.

Antes não tivéssemos a necessidade de apresentar projetos como esse, mas, diante do que se apresenta, tratamos de trazer ao plenário da Câmara Municipal a proposta de instituir o dia 13 de julho como o Dia Municipal de Combate à Pedofilia. A proposta visa organizar uma programação conjunta entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, na semana do dia 13 de julho, com a previsão de uma ampla campanha de conscientização e combate à pedofilia, e para chegar aos lares dos munícipes da Capital através dos veículos de comunicação – materiais publicitários, televisão, rádio, entre outras formas.

Na verdade, Sr. Presidente, duas questões chamam a atenção, pelo menos há algum tempo, quando esse mesmo projeto passou por audiência pública na Comissão de Educação.

O mais importante de se registrar nas notas taquigráficas, e nesta audiência pública, é que refutamos a maneira pela qual o PL foi abordado na discussão da Comissão de Educação. Na verdade, sem se ater ao texto, afirmou-se que a pedofilia não poderia ser combatida em apenas um dia.

Ora, o projeto trata de uma campanha de conscientização. Do contrário, nós não teríamos tantos dias instituídos no Município de São Paulo para trazer à sociedade injustiças e denúncias. Essa questão é, portanto, de fundamental importância.

Concordamos com o fato de que o combate à pedofilia deve ser diuturno. Não apenas estabelecer um dia para que isso ocorra, mas uma semana, em que a cidade de São Paulo e o Poder Público estarão voltados às ações, ao debate, apresentando à sociedade as problemáticas e os traumas relacionados a esse grande mal que assola a nossa cidade – a pedofilia.

Outra questão que motivou um debate em torno desse projeto diz respeito ao fato de já haver uma lei no Município de São Paulo, a Lei nº 14.053, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que traz o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Queremos, nessa audiência, esclarecer a diferença existente entre o Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e esse PL, que propõe o combate à pedofilia.

A Lei nº 14.053 aborda a relação direta entre o adulto e a criança no que se refere ao ato sexual. Já a pedofilia é muito mais ampla, é muito mais perversa. No artigo 241, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracteriza-se como apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar por qualquer meio de publicação, inclusive rede mundial de computadores, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo, envolvendo criança ou adolescente.

Lembro que, em novembro de 2003, essa Lei foi invocada quando da divulgação de *links* que continham pornografia infantil.

Portanto, há muita diferença entre combater a exploração sexual das crianças e combater a pedofilia. E, parafraseando a nobre Vereadora Claudete: “a cada não, a cada arquivo que nós possamos ter sobre projetos que estejam voltados para o combate à pedofilia, é um pedófilo que estará aplaudindo na cidade de São Paulo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer ao

Maciel, que representa o mandato da nobre Vereadora Claudete Alves, pelas palavras. *mds*
Quero perguntar à nossa equipe técnica se temos inscritos para o debate da matéria.
(Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerrada a audiência pública do Projeto de Lei 209/08, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia Municipal de Combate à Pedofilia, e dá outras providências. Lembro que a íntegra desta audiência pública constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto.

Quero chamar, neste momento, a audiência pública ao Projeto de Lei nº 321/08, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos de uso gratuito junto a todas as bancas examinadoras da prática da direção veicular no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Quero chamar, para fazer a sustentação oral da matéria, a Dra. Cristiane, que responde pelo mandato do nobre Vereador Abou Anni. Tem a palavra a Sra. Cristiane de França Ferreira. Muito obrigado pela presença.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Ilustríssimo Sr. Presidente, nobre Vereador José Police Neto, convidados presentes à audiência pública, eu, Cristiane de França Ferreira, assessora do nobre Vereador Abou Anni, sustentarei as razões do Projeto 321/08, que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos de uso gratuito junto a todas as bancas examinadoras de prática da direção veicular no Município de São Paulo, visando atender os candidatos à obtenção de carteira de habilitação, os examinadores, os instrutores de trânsito, enfim, a população em geral.

Farei agora a leitura da justificativa do projeto.

- É lido o seguinte: (Justificativa do PL 321/08)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer à Dra. Cristiane, por ter sido sempre freqüente, sempre muito dedicada a todas as nossas audiências públicas. Obrigado pelo seu esforço de sempre trazer preparadas as proposições. Isso mostra que nós temos avançado bastante no nosso modelo de audiência pública.

Quero perguntar à nossa equipe técnica se temos inscritos para debater. (Pausa) Não havendo inscritos, quero declarar encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 321/08, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos de uso gratuito junto a todas as bancas examinadoras da prática da direção veicular no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lembro que a íntegra desta audiência pública constará das notas taquigráficas anexadas à proposta.

Neste momento, quero abrir a audiência pública ao Projeto de Lei 482/07, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar aviso de tempo de decomposição pela natureza nas embalagens de quaisquer produtos negociados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Chamo, para fazer a sustentação oral da matéria, a Sra. Fátima, a quem agradeço pela presença.

A SRA. FÁTIMA - Boa tarde. A justificativa deste projeto, que será anexada aos autos, será lida por mim agora.

- É lido o seguinte: (Justificativa do PL 482/07)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à Fátima.

Essa é a primeira ocasião em que você vem nos ajudar numa sustentação oral; por isso, parablenizo-a pela dedicação com que a fez. Temos de enfrentar o microfone, que, muitas vezes, nos brinda com boas sustentações. Agradeço a sua presença. Agradeça ao Vereador em nosso nome, pois sua presença foi mobilizadora de nossa atenção, e nós a esperamos em outras ocasiões.

Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa). Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 482/2007, do Vereador Claudinho de Souza. Lembro que a íntegra desta audiência pública das notas taquigráficas anexadas à matéria.

Passemos à última matéria de hoje, PL 759/2005, do ex-Vereador, ex-Secretário de Habitação, Deputado Paulo Teixeira, que “regulamenta a aplicação do instituto do parcelamento, edificação e utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, de acordo com o Estatuto da Cidade e com o Plano Diretor Estratégico e Planos Regionais Estratégicos do Município de São Paulo”.

Para fazer a sustentação oral da matéria, chamo o Dr. Márcio, que, nesta Casa, representa a Liderança do PT.

O SR. MÁRCIO – Exmo. Sr. Presidente, obrigado. Boa tarde a todos os presentes. Como V.Exa. já mencionou, o projeto visa regular um dispositivo previsto no Estatuto das Cidades, que é uma Lei Federal 10.257, e também no nosso Plano Diretor municipal.

Inicialmente, a lei previa que essa regulamentação ocorresse, no prazo de 180 dias, por conta do Executivo. Como está apontado na justificativa, o Vereador apontou essa lacuna e teve a iniciativa de apresentar a matéria.

Em seus 13 artigos, o projeto busca a regulamentação, estabelecendo a função social da aplicação da propriedade urbana; disciplinando seus instrumentos indutores de uso social da propriedade e, inclusive, disciplinando a indenização no caso das desapropriações que o Poder Executivo vier a decretar.

A matéria apresenta bastante relevância e, sem dúvida alguma, traz para o Município e para o Poder Público os instrumentos necessários para o desenvolvimento de tão importante instrumento que a Cidade carece.

São essas, em princípio, as questões que tenho a expor. Agrademos mais uma vez pela oportunidade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à Liderança do PT, que ofertou a competência do Dr. Márcio para nos trazer as informações e a sustentação do projeto. Pergunto à assessoria se ainda há inscritos. (Pausa) Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 759/2005. Lembro que a íntegra desta audiência pública das notas taquigráficas anexadas à matéria.

Realizamos, neste plenário, audiência pública de 14 matérias, as quais lerei, todas elas, com celeridade. Projetos de lei que, assim como publicados no Diário Oficial, foram publicados em jornais de grande circulação para que a população tivesse a informação do que faríamos a partir das duas horas do dia de hoje.

PL 11/2008, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr; PL 46/2008, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr; PL 106/2008, da Vereadora Mara Gabrielli; PL 209/2008, da Vereadora Claudete Alves; PL 321/2008, do Vereador Abou Anni; PL 406/2008, do Executivo; PL 430/2008, do Executivo; PL 482/2007, do Vereador Claudinho de Souza; PL 544/2007, do Vereador Carlos Apolinario; PL 699/2006, do Vereador Paulo Fiorilo; PL 759/2005, do Vereador Paulo Teixeira; PL 815/2005, do Vereador Paulo Fiorilo; PL 420/2008, do Vereador Paulo Frange e outros e PL 421/2008, do Vereador Paulo Frange e outros.

Todas essas matérias, debatidas, estarão à disposição dos parlamentares e

oito nº - 71 - do

Processo nº 815/05

da sociedade, anexadas aos processos que constituem as proposituras aqui debatidas. da Silva
Agradeço a todos pela presença e declaro encerrados os trabalhos desta
15ª audiência pública de 2008 da Comissão de Finanças e Orçamento. 72

Segue uu juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 n.º 72
Q 73 Em 13/08/08

M. Lucio
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 72
do processo nº 815/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
16- 0869/2008
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 815/2005.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Paulo Fiorilo, dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica proibido o funcionamento, aos domingos e feriados, das lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integrantes das denominadas "redes", no Município de São Paulo. Também prevê que os referidos estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 800 às 22:00 horas e impõe multa de R\$ 10.641,00 aos infratores.

A proposta é justificada com o argumento de que danos são causados ao comércio de pequeno porte que não tem condições de competir com as grandes lojas, sobretudo no campo trabalhista, ao ambiente urbano, com a deterioração da paisagem e da vida urbana, e a desorganização do trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, justificando que a Lei Federal nº 10.101/00, que trata da matéria, autoriza o trabalho aos domingos no comércio varejista, mas ressalva a competência dos Municípios para disciplinar assunto de interesse local.

No plano municipal, a Lei nº 13.473/02 permite o funcionamento dos estabelecimentos de comércio em geral aos domingos, sujeitando, entretanto, seu funcionamento à autorização do Poder Público Municipal (fls. 9 a 11).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia solicitou informações ao Executivo para subsidiar o parecer e este se manifestou contrariamente ao projeto (fls. 15 a 19).

A mesma Comissão também realizou Audiência Pública, com base no art. 85, parágrafo único do RI e diante das informações resultantes do debate, a Comissão exarou parecer **contrário** (fls. 57).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que o projeto merece prosperar, pois visa: preservar os empregos no pequeno e médio comércio; melhorar a distribuição de renda; incentivar o crescimento da pequena e média empresa local; proteger as camadas mais vulneráveis da economia, além de repercutir na melhoria do trânsito e da segurança nas ruas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 73
do processo nº 815/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

Em face do exposto, nosso parecer é **favorável** à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, **13-08-08**

Ver. José Ferreira Zelão – Presidente

Ver. Carlos Neder – Relator

Ver. Natalini

Ver. Mário Dias

Ver. Atilio Francisco

Ver. Cláudio Prado

Vereadora Noemi Nonato

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 14 / 08 / 08

ANA LUCIA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14 / 08 / 08 às 14 h 00

MARIO SERGIO
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 104.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Francisco Chaves
Para rubricar:
Sobre: *26 8 2008*
Em: *26 8 2008*
Obs: o prazo para rubricar é de 8 dias, nos
termos do § 3º do R. I.

À SGP-SE PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do Regulamento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 2009.

MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70900

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 74..... 22 / 01 / 09.....

José Roberto Ferreira
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 74
do processo **01-815** de **2005** 22/01/2009

José Roberto Ferreira
RF 100702

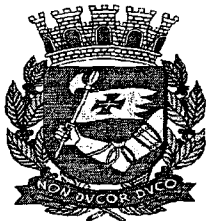
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 74 fls.
Arquivado em **22/01/2009**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702

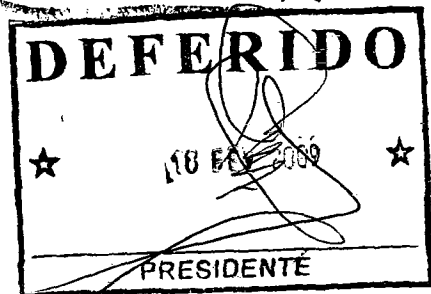
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 75a78 e folha de informação
sob nº 79 10 MAR 2009

Luiz Carlos Thomaz Cardeiro
Técnico Administrativo
RE 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 75 do Processo
nº 01-815 de 2005
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11030



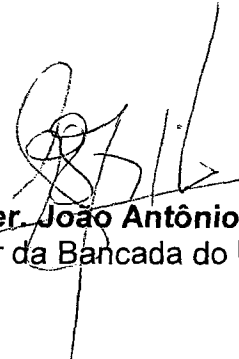
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores

Folha nº 76 do Processo

nº 01-715 de 2005

Luiz Carlos Thomaz Condeiro

Técnico Administrativo

RF 11060

Relação dos Projetos para Desarquivamento Bancada do PT

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 22 do Processo nº 01-815 de 2005

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

Folha nº 28 do Processo nº 01.815 de 2005
Luiz Carlos Thomaz Cokete
Técnico Administrativo
PC 110621

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORILO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 79

do processo nº 01.815 de 200,5 10 MAR 2009,

(a)

Luiz Carlos Thomaz
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04.03.2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 137 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

10 MAR 2009

SGP.33 em,.....de..... de 200.....



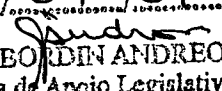
Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

À Com. de Finanças

22/04/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo

SGP-2

FIN
f

RECEBIDA A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
23,04,09 15,00

MÁRIO BÉRGIO MORTA
R/ 10/1/06
Secretário

Ab Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Donato Diogo
Para Relatar _____
Sala _____
Em 27/4/2009 DR
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redistribuição ao nobre Vereador

Para Relatar _____
Sala _____
Em 28/8/2009 DR

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

GILSON BARRETO

deferido na reunião ordinária de: 07/10/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 02-12-09

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Adilson Amadeu

deferido na reunião ordinária de: 09/12/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 11/12/09

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Milton Leite

deferido na reunião ordinária de: 24/02/10

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 30.05.10

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 90
Em 20/04/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
11235



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **80**

do processo n.º 01 - 0815 de 2005 _____ 20 / 04 / 10 _____ (a) _____

[Signature]
Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

[Signature]

deferido na reunião de 20 / 04 / 10

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 05.05.10.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ cob. folha _____ nº 81

Em 12/05/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 00478/2010

Folha nº 81 do proc.
nº 01-0815 de 20 05
Paulo Victor Ribeiro
Técnico Administrativo
EP 1335

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 815/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa proibir o funcionamento, aos domingos e feriados, das lojas de departamentos, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção integrantes das denominadas "redes", ou seja, empresas que possuem mais de duas filiais no Brasil ou no Exterior.

Conforme a justificativa, a instalação destes grandes estabelecimentos não propicia um crescimento de empregos diretos ou indiretos na região; apesar de operarem com um quadro de pessoal enxuto, esses empreendimentos funcionam indiscriminadamente aos sábados, domingos e feriados, sem contratar mais funcionários para atender a demanda, além de submeter seus contratados a cargas horárias desumanas, e o funcionamento desregrado desses grandes estabelecimentos agrava ainda mais a crise no pequeno e médio comércio varejista, o qual fica à mercê de concorrência desleal praticada por poderosos grupos econômicos.

A desobediência às disposições acarretará multa no valor de R\$ 10.641,00, atualizado anualmente pelo IPCA, e, em caso de reincidência, o estabelecimento será fechado por 30 dias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.05.10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Arselino Tatto
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Atílio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00492/2010

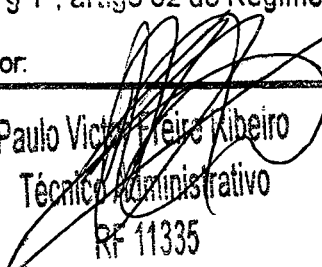
**Publicação de matéria de deliberação
pelos Comissões**

Pareceres de nº. 08, 52, 58, 72, 81 -

Publicado no D.O. 13 / 05 / 2010

Página(s) 78 Coluna(s) 4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-23

São Paulo, 13 / 05 / 10

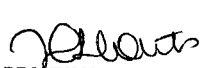
RECEBIDO EM
- SGP-23 -

13 MAI 2010

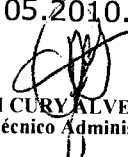
13.00 Horas

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

Sra. Rosmari,
Juntar ao presente os recursos nº 58/10 e 59/10.
Em, 20.05.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 20.05.2010.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

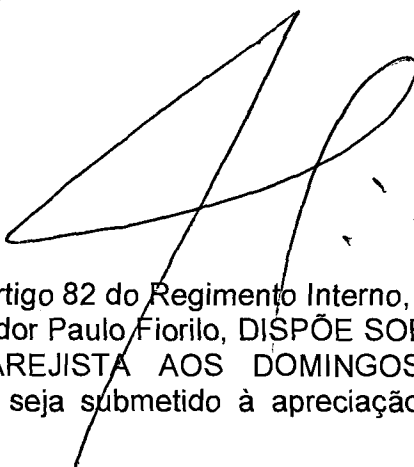
SEGUIR em 13 de 05 de 2010 a data
documentada 82/83
em 20 de 05 de 2010


Documentado em 13 de 05 de 2010
Técnico Administrativo

82
01-815 05
E

11 - REC.
11-00058/2010

Recurso

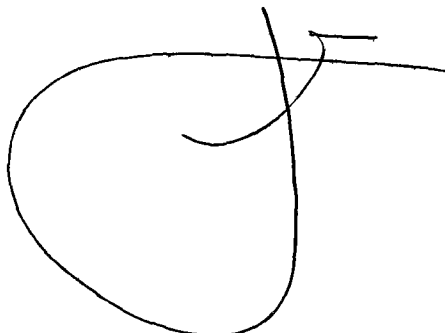
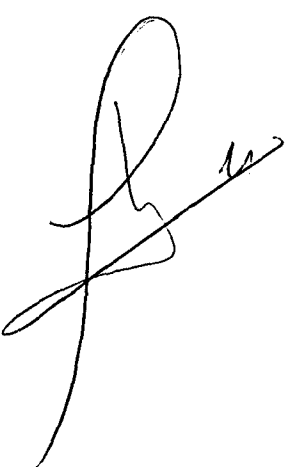


Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 815/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA AOS DOMINGOS E FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.



C.M.S.P. - S.G.P. 21
-19-Mai-2010-15:27-012938



À SGP-23
Em 19/05/2010
g. anderson
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-22

EM 19/05/10

AS

AS 19:10

15:22:57 - 15:22:57 - 15:22:57 - 15:22:57



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

11 - REC
11-00059/2010

RECURSO Nº

Com fundamento do Art. 46, X, do Regimento Interno, venho **RECORRER contra a** deliberação sobre o **PL nº 815/05 [relatório em anexo]** pelas Comissões Permanentes, devendo a propositura ser discutida pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, em maio de 2010.

Antonio Goulart
Vereador - PMDB

C.M.S.P. - S.G.P. 21

-19-Mai-2010-16:00-07:00

À SGP-23
Em 19/05/2010

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 19/05/10
[Signature]
AS 19:10

À
SGP - 21
Sra. Supervisora,

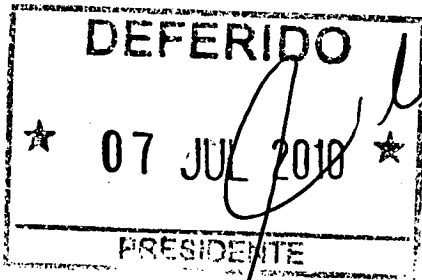
Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.
Em, 20.05.2010.

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 20/05/10
[Signature]

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de Informação rubricados sob
nº *84*
Em 13/07/2010
Ass.: *[Signature]*
Assistente Parlamentar
RF 10043053



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

13 - RDS
13- 00824/2010

RDS

REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais seja procedida à **RETIRADA** do Recurso 59/2010, de minha iniciativa, para que possa o PL 815/05 voltar à tramitação.

Sala das Sessões, Junho de 2010.

ANTONIO GOULART
Vereador - PMDB

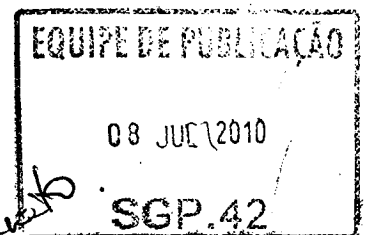
Milton Feres

Natalini

Aguiar
Aguiar
Aguiar

Aguiar
Aguiar

Aguiar

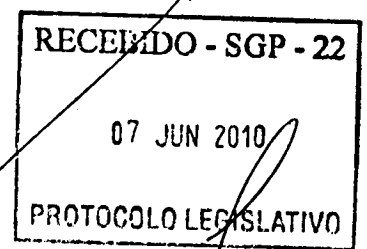


Aguiar
Aguiar

Aguiar

Aguiar

Aguiar



0105 JUN 16

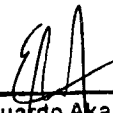
est. de...

atraso

aviso

atraso

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
1 a 1 e folha de informação
sob nº 85. 02 101 12013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 85

do processo nº 815 de 2005, de 02 / 01 / 2013 (a) 85

Edmarco Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70897

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requerido em <u>10/03/2009</u>
Arquivado no processo em <u>07/01/2013</u>
Com <u>85</u> folhas.
<i>Eliete L.S.</i>

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33